



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 19 de abril de 2022 * n° 0016 * Pág. 001/052



PARQUE ARRUDA CÂMARA

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.484, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir o financiamento, junto ao Banco de Brasília S.A – BRB, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, que serão destinados à obras de **Construção da nova sede da Câmara Municipal de João Pessoa - Paraíba**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, bem como as disposições legais em vigor para contratação de Operações de Crédito, as normas do Banco de Brasília S.A - BRB e as condições específicas.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados nas Obras de **Construção da nova sede da Câmara Municipal de João Pessoa - Paraíba**.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de créditos pelo Município de João Pessoa, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art.1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no artigo 159, inciso I, "b" e §3º da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos ao Banco de Brasília S.A - BRB os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco de Brasília S.A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem do Banco de Brasília S.A - BRB, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pelo Banco de Brasília S.A – BRB, na hipótese de o Município de João Pessoa não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com o Banco de Brasília S.A - BRB.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de João Pessoa, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de João Pessoa no projeto financiado pelo Banco de Brasília S.A - BRB, conforme autorizados por esta Lei.

Art. 5º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 19 de abril de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/812C-BD32-DAF3-FEBB> e informe o código 812C-BD32-DAF3-FEBB



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A4EC-5CE8-EF84-0740> e informe o código A4EC-5CE8-EF84-0740



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 812C-BD32-DAF3-FEBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 19/04/2022 15:47:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/812C-BD32-DAF3-FEBB>

DECRETO Nº 10.000, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 2022/5.594,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada no Anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 12 de abril de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.512174	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - EG	33.90	1.5.00	1.300.000,00
TOTAL GERAL			SUBTOTAL	1.300.000,00
				1.300.000,00
GRUPO NATUREZA DA DESPESA				
	33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	** FONTE RECURSO			
	1.500 - Recursos não vinculados de Impostos			



Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.512408	ENCARGOS COM AUXÍLIO-TRANSPORTE DO PODER EXECUTIVO - EGM/SEAD	33.90	1.500	1.300.000,00
SUBTOTAL				1.300.000,00
TOTAL GERAL				1.300.000,00
GRUPO NATUREZA DA DESPESA				
33.90 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
**FONTE RECURSO				
1.500 – Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AAEC-5CE8-EF94-0FA0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAEC-5CE8-EF94-0FA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL** (CPF 299.XXX.XXX-87) em 12/04/2022 16:16:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- BRUNNO SITONIO** (CPF 029.XXX.XXX-83) em 13/04/2022 04:51:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/04/2022 14:15:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AAEC-5CE8-EF94-0FA0>

DECRETO N° 10.001, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA PROGEM/FUNDERM NO VIGENTE ORÇAMEN-TO

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 2022/5.701,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Procuradoria Geral do Município/Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da PROGEM-FUNDERM no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da PROGEM-FUNDERM em 31/12/2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Assinado por 2 pessoas: CÍCERO DE LUCENA FILHO e BRUNNO SITONIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/33E6-4B77-D553-4711

	R\$
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL-FUNDERM EM 31/12/2021	1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de abril de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
05000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05301	05301-FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERNIZAÇÃO DA PROGEM			
28.846.7001.057005	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDERM	33.90	1.759	1.200.000,00
SUBTOTAL				1.200.000,00
TOTAL GERAL				1.200.000,00
GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA				
33.90 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
**FONTE RECURSO				
1.759 – Recursos Vinculados a Fundos				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33E6-4B77-D553-4711

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL** (CPF 299.XXX.XXX-87) em 13/04/2022 12:26:42 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- BRUNNO SITONIO** (CPF 029.XXX.XXX-83) em 13/04/2022 13:03:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/33E6-4B77-D553-4711>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|--|--|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivone de Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria da Finanças: Brunno Sitônio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha |
| Secretaria de Desenv. Social: Dorgival Harrison Trajano R. Vilar | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: |
| Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Suprerint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autorq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DE3-DADA-A64D-07D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/04/2022 14:27:44 (GMT-03:00)
Cargo: Parte
Emiúdo por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6DE3-DADA-A64D-07D7

Table with columns: INGRESSOS, Descrição, Valor, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Receitas Operacionais, Receitas Patrimoniais, Receitas Financeiras, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Receita Orçamentária (R), Despesa de Receita Orçamentária (D), Saldo (R-D), Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, Descrição, Valor, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes Receitas Correntes, Receitas Patrimoniais, Receitas Financeiras.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, Descrição, Valor, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes Receitas Correntes, Receitas Patrimoniais, Receitas Financeiras.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados. Columns: Restos a Pagar Não Processados, Exercício Anterior, Saldo em 31 de Dezembro, Exercício Atual, Saldo em 31 de Dezembro, Exercício Anterior.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados. Columns: Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados, Exercício Anterior, Saldo em 31 de Dezembro, Exercício Atual, Saldo em 31 de Dezembro, Exercício Anterior.

Prefeitura Municipal de João Pessoa BALANÇO PATRIMONIAL

Main Balance Sheet table with columns: Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sections for Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, and Passivo Não Circulante.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Lei N.º 4.320/64

Table with columns: Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Details financial and permanent assets and liabilities.

Prefeitura Municipal de João Pessoa QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - Lei N.º 4.320/64

Table with columns: Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Details compensation accounts.

Table with columns: Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Details various revenue and expense items.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HAMIL DE FREITAS TEIXEIRA e CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6DE3-DADA-A64D-07D7 e informe o código: 6DE3-DADA-A64D-07D7-SEAS

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HAMIL DE FREITAS TEIXEIRA e CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6DE3-DADA-A64D-07D7 e informe o código: 6DE3-DADA-A64D-07D7-SEAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
 Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320
 Exercício: 2021

R\$		R\$	
INGRESSOS		Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Receta Orçamentária (I)			
		2.720.353.788,55	2.576.782.210,95
Ordinária		1.519.014.852,38	1.356.206.478,76
Vinculada		1.201.338.936,17	1.220.575.732,19
Recursos Vinculados à Educação		363.780.086,07	269.062.190,42
Recursos Vinculados à Saúde		545.173.618,56	65.937.385,11
Recursos Vinculados à Assistência Social		9.744.485,46	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		152.955.240,37	156.665.616,17
Recursos Vinculados à Operação de Crédito		34.605.414,13	-
Recursos Destinados à Cultura e Lazer		45.908,80	-
Recursos Destinados ao Trânsito		15.982.701,45	-
Outras Destinações de Recursos		79.051.481,33	728.910.540,49
Transferências Financeiras a Receber (II)			
		4.282.631.113,76	752.350.595,33
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.689.511.014,19	752.350.595,33
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		2.593.120.099,57	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)			
		7.485.442.557,28	352.056.503,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		296.570.641,74	79.007.217,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados		33.284.357,40	5.306.645,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		533.361.494,32	263.809.820,29
Outros Recebimentos Extraorçamentários		6.622.226.063,82	3.932.819,98
Saldo do Exercício Anterior (IV)			
		1.287.307.241,72	712.617.363,09
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.287.307.241,72	712.617.363,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		15.775.734.701,31	4.993.806.672,62

DISPÊNDIOS		Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Despesa Orçamentária (VI)			
		2.650.042.126,78	3.788.611.500,95
Ordinária		898.205.351,58	828.759.861,47
Vinculada		1.751.836.775,20	2.959.851.639,48
Recursos Destinados à Educação		604.426.470,08	1.479.925.819,74
Recursos Destinados à Saúde		900.294.848,24	437.218.371,72
Recursos Destinados à Assistência Social		22.815.392,21	-
Recursos Destinados à Operação de Crédito		39.995.116,13	-
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		118.469.326,50	331.496.162,04
Recursos Destinados à Cultura e Lazer		1.880.000,00	139.367.683,58
Recursos Destinados ao Trânsito		22.599.324,04	-
Outras Destinações de Recursos		40.996.298,00	571.843.602,40
Transferências Financeiras Concedidas (VII)			
		1.689.511.014,19	741.319.089,90
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.689.511.014,19	741.319.089,90
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		2.593.120.099,57	51.879,13
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)			
		6.846.570.525,68	410.301.064,68
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		41.371.794,83	78.038.207,71
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.842.586,15	54.692.369,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		511.468.886,11	272.935.786,47
Restos a Pagar - Retenções a Pagar		46.445,54	4.634.707,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários		6.290.840.813,05	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)			
		1.996.490.935,09	1.287.307.241,72
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.996.490.935,09	1.287.307.241,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		15.775.734.701,31	6.227.590.776,38

R\$		R\$	
ESPECIFICAÇÃO		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)
Receita Orçamentária (I)			
		2.947.481.338,26	227.127.549,71
Ordinária		1.715.745.951,99	196.731.099,61
Vinculada		1.231.735.386,27	30.396.450,10
Recursos Vinculados à Educação		363.780.086,07	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		545.173.618,56	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		9.744.485,46	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		183.346.144,32	30.390.903,95
Recursos Vinculados à Operação de Crédito		34.605.414,13	-
Recursos Destinados à Cultura e Lazer		45.908,80	-
Recursos Destinados ao Trânsito		15.982.247,60	5.546,15
Outras Destinações de Recursos		79.051.481,33	-

Janeiro a Dezembro 2020			
Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
2.720.353.788,55	2.766.505.422,04	189.723.211,09	2.576.782.210,95
1.519.014.852,38	1.356.277.119,19	70.640,43	1.356.206.478,76
1.201.338.936,17	1.410.228.302,85	189.652.570,66	1.220.575.732,19
363.780.086,07	427.481.467,33	158.419.276,91	269.062.190,42
545.173.618,56	65.937.385,11	-	65.937.385,11
9.744.485,46	187.898.909,92	31.233.293,75	156.665.616,17
152.955.240,37	-	-	-
34.605.414,13	-	-	-31.233.293,75
45.908,80	-	-	0,00
15.982.701,45	-	-	0,00
79.051.481,33	728.910.540,49	-	728.910.540,49

Janeiro a Dezembro 2021			
Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
2.720.353.788,55	2.766.505.422,04	189.723.211,09	2.576.782.210,95
1.519.014.852,38	1.356.277.119,19	70.640,43	1.356.206.478,76
1.201.338.936,17	1.410.228.302,85	189.652.570,66	1.220.575.732,19
363.780.086,07	427.481.467,33	158.419.276,91	269.062.190,42
545.173.618,56	65.937.385,11	-	65.937.385,11
9.744.485,46	187.898.909,92	31.233.293,75	156.665.616,17
152.955.240,37	-	-	-
34.605.414,13	-	-	-31.233.293,75
45.908,80	-	-	0,00
15.982.701,45	-	-	0,00
79.051.481,33	728.910.540,49	-	728.910.540,49

Prefeitura Municipal de João Pessoa				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Consolidado Geral				
Exercício Financeiro de 2021				
R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c-b)
Receitas Correntes (I)	2.662.759.603,00	2.833.213.734,08	2.682.659.865,33	(150.553.868,75)
Receita Tributária	597.604.400,00	658.335.651,20	681.577.712,69	23.242.061,40
Receita de Contribuições	144.934.000,00	144.934.000,00	187.174.547,37	42.240.547,37
Receita Patrimonial	73.363.850,00	73.363.850,00	28.244.239,59	-45.119.610,41
Receita Agropecuária	-	-	-	0,00
Receita Industrial	-	-	-	0,00
Receita de Serviços	18.208.000,00	18.208.000,00	14.298.806,33	-3.909.193,67
Transferências Correntes	1.640.956.389,00	1.740.679.268,79	1.726.551.119,94	-14.128.148,85
Outras Receitas Correntes	197.662.964,00	197.662.964,00	44.813.499,41	-152.849.464,59
Receitas de Capital (II)	135.803.498,00	182.402.313,17	37.693.933,22	-144.708.389,95
Operações de Crédito	84.695.706,00	129.204.521,17	34.007.005,41	-95.137.515,76
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	-	-30.000,00
Amortização de Empréstimos	0	0	762.021,65	762.021,65
Transferências de Capital	51.167.792,00	53.167.792,00	2.864.896,16	-50.302.895,84
Outras Receitas de Capital	-	-	-	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	2.798.653.101,00	3.015.616.047,25	2.720.353.788,55	(295.262.258,70)
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	2.798.653.101,00	3.015.616.047,25	2.720.353.788,55	(295.262.258,70)
Deficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.798.653.101,00	3.015.616.047,25	2.720.353.788,55	(295.262.258,70)
Saldos de Exercícios Anteriores:	-	200.055.494,88	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	200.055.494,88	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reserva de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)
Despesas Correntes (IX)	2.458.882.194,00	2.675.351.358,42	2.356.873.036,60	2.228.370.285,39
Pessoal e Encargos Sociais	1.569.366.778,00	1.725.095.970,66	1.579.479.282,43	1.565.430.278,13
Juros e Encargos da Dívida	2.020.000,00	11.630.000,00	9.732.457,27	9.722.509,22
Outras Despesas Correntes	887.495.416,00	938.615.387,76	767.661.296,90	653.217.498,04
Despesas de Capital (X)	326.299.451,00	557.048.775,71	293.169.090,28	125.101.199,65
Investimentos	286.120.451,00	457.297.001,19	212.009.081,52	59.721.867,49
Inversões Financeiras	5.911.500,00	29.849.164,52	16.608.300,00	833.300,00
Amortização da Dívida	34.267.500,00	69.902.610,00	64.551.728,44	64.546.032,16
Reserva de Contingência (XI)	13.501.450,00	10.871.410,00	0	0
Reserva do Rpps (XII)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.798.653.101,00	3.243.271.542,13	2.650.042.126,78	2.353.471.485,04
Amortização da Dívida: Refinanciamento (XIV)	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	2.798.653.101,00	3.243.271.542,13	2.650.042.126,78	2.353.471.485,04
Superávit (XVI)	-	-	70.311.661,77	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.798.653.101,00	3.243.271.542,13	2.720.353.788,55	2.353.471.485,04

Prefeitura Municipal de João Pessoa
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		Liquidados (c)	Pagos (d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)		
Despesas Correntes	5.594.728,14	58.853.297,63	37.846.518,01	37.266.250,94
Pessoal e Encargos Sociais	-	466.142,27	136.710,33	113.475,99
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.594.728,14	58.387.155,36	37.709.807,68	37.152.774,96
Despesas de Capital	254.844,35	6.554.148,93	4.119.544,00	4.119.544,00
Investimentos	254.844,35	6.554.148,93	4.119.544,00	4.119.544,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	5.849.572,49	65.407.446,56	41.966.062,01	41.385.794,94

Prefeitura Municipal de João Pessoa
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)		
Despesas Correntes	99.302,35	3.006.042,01	2.074.870,67	60.756,21
Pessoal e Encargos Sociais	2.812,75	767.757,96	656.494,05	5.916,75
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	96.489,60	2.238.284,05	1.418.376,62	54.839,46
Despesas				

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa
Prestação de Contas do Exercício 2021

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	15.362.274,21	240.218.664,88	8.632.769,59	0,00	246.948.169,50
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	2.344.349,03	0,00	0,00	2.344.349,03
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	385.531.642,90	6.863.413.743,42	6.517.079.729,64	0,00	731.865.656,68
Total	400.893.917,11	7.105.976.757,33	6.525.712.499,23	0,00	981.158.175,21

Emitido em 31/03/2022 20:31

Art. 12 da RDC 03/2010 - Demonstrativos do A. - Proc. 04499/22. Data: 01/04/2022 09:08. Responsável: Cícero de L. Filho.
Impresso por revisão em 13/04/2022 15:35. Validação: 2640:1100:9D87:59AF:ED8E:4482:6C0F:7432.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA
Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
Consolidado Geral

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo/Emissão	Pagamento	Anulação	
Lei 1.3138	20/12/2018	Programa de desenvolvimento urbano integrado e sustentável do município de João Pessoa (BID)	0,00	38.904.986,74	0,00	0,00	38.904.986,74

* VALOR EM DOLAR US\$ 7.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
Consolidado Geral

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo/Emissão	Pagamento	Anulação	
0550.330-64	9/5/2011	Saturação de Bônus	13.543.715,68	761.454,72	1.363.165,95	0,00	12.941.964,45
0229.028-30	14/5/2008	Saneasa	11.830.046,98	2.683.934,05	1.633.497,73	0,00	12.318.483,30
0399.685-21	28/6/2014	Programa Pós-Transporte - Pavimentação e Qualificação de Vias Litorâneas em João Pessoa	4.873.517,77	287.735,35	892.275,45	0,00	4.668.977,71
0116.539-80		INAM	3.552.963,77	126.540,88	3.679.104,05	0,00	0,00
Lei 13.486/2017	25/10/2018	BB Financiamento Setor Público - Infraestrutura Vias e Mobilidade Urbana	39.021.429,50	229.266,52	6.569.984,98	0,00	32.680.711,04
12272.72528/2010-33	30/10/2009	Tributo Previdenciário - CP Patronal	30.992.183,88	0,00	2.934.153,44	3.215.243,04	24.867.793,52
10467.73105/2010-41	30/10/2009	Tributo Previdenciário - CP Patronal	24.992.095,96	0,00	2.879.340,12	2.062.655,84	20.160.141,00
10467.73026/2010-51	30/10/2009	Tributo Previdenciário - CP Segurado	1.939.240,22	0,00	442.249,32	401.891,83	1.135.599,07
10467.73105/2010-58	31/10/2009	Tributo Previdenciário - CP Patronal	2.749.494,40	0,00	317.308,52	226.177,08	2.205.808,80
7296721	18/12/2019	Tributo Previdenciário	7.479.114,04	2.842.997,83	779.294,96	0,00	9.447.816,91
Lei 13.486/2017 - proc.			0,00	30.767.875,03	11.109.424,35	0,00	19.664.450,68
Lei 13.108.72.2826/2017-48	31/7/2017	Contribuição Previdenciária - PREM	0,00	30.767.875,03	11.109.424,35	0,00	19.664.450,68
Lei 17.810.099	11/5/2011	Plano Especial - Patronal e Segurado	179.055.711,09	0,00	14.089.680,93	24.277.831,50	140.696.199,56
Lei 14.946/2017 - proc.			0,00	179.055.711,09	14.089.680,93	24.277.831,50	140.696.199,56
00053.000001002415	9/5/2011	Programa de Regularização Imobiliária - RIT	123.901,68	4.830.964,60	0,00	10.000.575,44	12.754.391,28
Lei 11.941/2009	30/11/2009	Debitos FRR - Tributo PASEP	2.573.106,00	46.349,73	676.099,10	0,00	1.943.356,63
42207000771-95	29/10/2007	Parcelamento Lei 13.483/2009 - PASEP	5.660.821,63	0,00	106.820,64	24.125,49	5.529.875,59
412.2000879-01	25/9/2011	Parcelamento Lei 13.483/2009 - PASEP	602.669,12	749,43	13.327,68	0,00	590.090,87
4720900150-50	17/8/2009	Parcelamento Lei 13.483/2009 - PASEP	2.493.745,20	0,00	62.661,30	14.132,15	2.416.949,84
14731.20108/2018-21	30/11/2018	PASEP - Auto de Infração	1.184.674,37	0,00	173.883,52	213.879,72	796.710,13
Itens em Processos	2014-2021	Tribunal de Justiça de Paraíba - Processos	60.895.338,89	41.870.269,13	29.996.932,52	0,00	72.668.773,49
Lei 8864/99 - MP 2185	30/4/2000	Refinanciamento de Dívidas - MP 2185	8.537.817,71	0,00	785.746,17	60.885,72	7.751.965,82
Contrato Especial	19/7/2010	CAJAP	0,00	2.944.992,86	736.247,43	0,00	2.208.745,43
TOTAL			438.130.424,19	82.085.977,30	81.686.521,98	30.896.272,27	406.636.607,24



Prefeitura Municipal de João Pessoa
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Consolidado Geral
Exercício Financeiro de 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		677.226.798,65	564.847.436,91
Contribuições		187.174.547,37	164.169.547,12
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0	13.696.823,83
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		63.755.131,77	56.341.344,11
Transferências e Delegações Recebidas		6.208.677.952,59	2.465.466.487,87
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		740.886,85	36.123.102,88
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		59.148.728,19	64.611.166,42
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		7.196.724.045,42	3.365.255.909,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		1.540.051.134,84	1.155.071.912,20
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		51.816.067,31	277.945.057,83
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		404.354.697,06	632.602.278,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		15.096.022,28	57.115.150,44
Transferências e Delegações Concedidas		4.609.720.613,58	741.394.969,03
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		30.403.502,64	42.269.995,48
Tributárias		49.681.552,38	0
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0	0
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		24.375.459,56	202.000.827,08
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		6.725.499.049,65	3.108.400.190,71
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		471.224.995,77	256.855.718,45



Prefeitura Municipal de João Pessoa
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		662.029.479,19	556.127.732,30
Contribuições		51.740.164,57	45.325.139,21
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0	0
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		23.705.728,56	7.463.496,61
Transferências e Delegações Recebidas		4.172.687.261,10	1.152.395.153,65
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		679.478,02	33.250.464,44
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.302.234,57	42.418.041,28
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		4.912.144.346,01	1.836.980.027,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		606.741.648,55	564.636.227,74
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.602.887,48	2.416.872,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		172.996.589,64	206.195.386,64
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		15.076.388,95	57.115.120,44
Transferências e Delegações Concedidas		3.698.879.951,43	726.850.132,25
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0	42.269.995,48
Tributárias		35.115.109,06	0
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0	0
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		16.268.492,39	28.901.543,46
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		4.547.681.067,50	1.628.385.278,38
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		364.463.278,51	208.594.749,11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D9D-A22A-01DC-3EA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 13/04/2022 17:55:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/04/2022 16:52:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9D9D-A22A-01DC-3EA3>

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9D9D-A22A-01DC-3EA3 e informe o código 9D9D-A22A-01DC-3EA3



Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9D9D-A22A-01DC-3EA3 e informe o código 9D9D-A22A-01DC-3EA3



DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL E POLÍTICAS CONTÁBEIS

1. INTRODUÇÃO

O Balanço Patrimonial estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade

2. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO E BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

3. BASE DE PREPARAÇÃO DAS CONTÁBEIS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei - 1 -

nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCTSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP- 8ª edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP e são compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);

No exercício de 2021 a Prefeitura de João Pessoa implantou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, onde já foi feita toda a execução orçamentária e financeira de 2021, entretanto, nos aspectos patrimoniais está ainda na fase de migração das bases de dados do sistema legado (ORCA) utilizado anterior, bem como de controles detalhados em planilhas. Desta forma para o saldo de abertura foi considerado apenas os valores que já foram incorporados no SIGEF.

3.1 Resumo das Principais Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP.

- Moeda Funcional**- A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidência das Demonstrações Contábeis é o Real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa** - Incluem dinheiro em caixa, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo

- 2 -

e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

- Créditos a Curto Prazo** - Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

- Estoques** – Compreendem os materiais em almoxarifado para suprimento das atividades da entidade e para a prestação de serviços, e caso tiver mercadorias para venda, os produtos acabados e os em elaboração adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de custo, ou seja, de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o art. 85 da lei 4.320/64. Há, também, a possibilidade de redução dos valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor recuperável, quando o valor reconhecido estiver superior ao valor justo (valor de mercado).

- Ativo Realizável a Longo Prazo** - Compreendem os direitos a receber a longo prazo. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. A exceção se refere aos estoques, que são avaliados e mensurados nas entradas pelo valor de custo e nas saídas pelo custo médio ponderado. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

- Investimentos** – São compostos de participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos ou em fundos. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas. As propriedades para

- 3 -

investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados na prestação de serviços e que não serão vendidos em curto prazo. Estes bens podem ser avaliados por dois critérios para a mensuração: (i) valor justo (valor de mercado); e (ii) custo depreciado. Os demais investimentos são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescidas da rentabilidade auferida até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

- Imobilizado** – O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de custo (aquisição, construção ou produção). Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar potencial de serviços ou benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente no resultado do período como variações patrimoniais diminutivas.

- Intangível** – Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados e avaliados com base no valor de custo (aquisição ou de produção), deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

- Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis**- A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação para os bens móveis e imóveis é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação dos bens móveis imóveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data do bem estiver em condições de uso. Porém, quando o valor do bem

- 4 -

adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

• **Passivos Circulantes e não Circulantes** As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) provisões; e (vi) demais obrigações.

• **Empréstimos e Financiamentos** - Compreendem as obrigações financeiras contratuais, internas e externas, a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. São avaliados e mensurados pelo valor de custo acrescidos das atualizações monetárias e juros incorridos até a data das demonstrações contábeis.

• **Apuração do Resultado** – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

- i. Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o **Resultado Patrimonial**, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial caso contrário será Déficit Patrimonial.
- ii. No Balanço Orçamentário é apurado o **Resultado Orçamentário** valor da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário
- iii. No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o **Resultado Financeiro** confrontando o Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa menos o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no

- 5 -

Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feito no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

Nota 02 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis no Caixa, na Conta Única do Tesouro, Demais Bancos, Rede Bancária de Arrecadação e Aplicações Financeiras. Vale salientar que o sistema contábil anterior não utilizava os controles de limite de saque previstos no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP.

Para fins de comparabilidade com o Balanço Patrimonial de 2020 o demonstrativo será evidenciado até o 3º nível, isto é, não utilizaremos, na presente publicação, as contas RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO (conta de Ativo) e RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (conta de Passivo).

Tais contas replicam a conta CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL-CONSOLIDADAÇÃO, permitindo um controle do direito e da obrigação que as setoriais possuem com o Tesouro.

Quando da elaboração das demonstrações de 2022 (tendo como período anterior 2021) teremos a possibilidade de publicação da demonstração contábil em nível mais analítico, sanando qualquer divergência.

RODRIGO HARLAN DE FREITAS
TEIXEIRA:03068490464

Assinado de forma digital por
RODRIGO HARLAN DE FREITAS
TEIXEIRA:03068490464
Dados: 2022.04.18 17:23:42
-03'00'

RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA
Diretor Geral de Contabilidade

- 6 -

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. INTRODUÇÃO

Conforme a Lei 4.320/1964, o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confrontos com as realizadas.

Por seu turno, a NBCT 16.6 afirma que o Balanço Orçamentário evidencia as receitas e das despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, sendo estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

O referido demonstrativo demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. As despesas, por outro lado, serão demonstradas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Salientamos que o referido demonstrativo pode apresentar uma situação de desequilíbrio, tendo em vista a utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores ou a reabertura de créditos adicionais.

- 1 -

2. PLANO DE CONSTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO

Para a elaboração do Balanço Orçamentário serão utilizadas as contas contábeis da Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa)

3. ESTRUTURA

3.1 QUADRO PRINCIPAL

Apresentando as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza.

3.2 QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Apresentando os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução.

3.3 QUADRO DA EXECUÇÃO

Apresentando os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

RODRIGO HARLAN DE FREITAS
TEIXEIRA:03068490464

Assinado de forma digital por
RODRIGO HARLAN DE FREITAS
TEIXEIRA:03068490464
Dados: 2022.03.31 14:40:52 -03'00'

RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA
Diretor Geral de Contabilidade

- 2 -

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	532.500.000,00	76.914.861,54	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	106.500.000,00	11.538.660,09	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.000.000,00	19.921.798,84	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	255.000.000,00	41.791.430,69	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	61.000.000,00	3.662.971,92	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	850.230.000,00	168.261.908,86	
2.1- Cota-Parte FPM	380.000.000,00	85.177.155,29	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	380.000.000,00	85.177.155,29	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	380.000.000,00	65.313.632,75	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	0,00	
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	3.473,16	
2.5- Cota-Parte IPVA	90.000.000,00	17.767.647,66	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.382.730.000,00	245.176.770,40	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	170.066.000,00	33.743.788,65	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	175.636.500,00	10.141.810,82	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	317.004.000,00	56.687.034,87	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	293.322.300,00	52.750.264,01	
6.1.1- Principal	293.322.300,00	52.557.295,19	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	192.968,86	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.681.700,00	3.936.770,86	
6.2.1- Principal	23.681.700,00	3.936.770,86	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	123.256.300,00	18.813.506,87	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	232.681.900,00	51.695.083,04	32.273.559,49	31.149.039,25	
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	232.681.900,00	51.695.083,04	32.273.559,49	31.149.039,25	
11- OUTRAS DESPESAS	84.322.100,00	10.910.925,71	5.297.728,58	5.268.635,77	
11.1- Educação Infantil	133.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	133.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	84.189.100,00	10.910.925,71	5.297.728,58	5.268.635,77	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	317.004.000,00	62.606.008,75	37.571.288,07	36.417.675,02	

INDICADORES DO FUNDEB

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA e CLEBER DE EUGENIA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/909D-7AD5-1D36-B82E> e informe o código 909D-7AD5-1D36-B82E



DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	51.695.083,04	32.273.559,49	31.149.039,25	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	62.606.008,75	37.571.288,07	31.149.039,25	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
	(i)	(j)		(k)	(l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.680.924,41	32.273.559,49		32.273.559,49	56,93	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	OR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO	
	(m)	(n)		(o)	(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.668.703,49	19.115.746,80		19.115.746,80	33,72%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) -
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.118.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	6.118.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	195.732.400,00	44.138.269,75	11.740.033,96	11.632.770,11	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	201.851.300,00	44.138.269,75	11.740.033,96	11.632.770,11	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	49.311.322,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	18.813.506,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	30.497.815,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	61.294.192,60	30.497.815,49	12,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADO	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.884.317,48	2.489.738,71	962.677,59	0,00	2.921.639,86
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.490.520,45	2.237.292,99	956.213,23	0,00	2.534.307,22
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	393.797,03	252.445,72	6.464,36	0,00	387.332,67
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HARLAN DE FREITAS e RICARDO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/909D-7AD5-1D36-B82E e informe o código 909D-7AD5-1D36-B82E



35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		35.447.700,00	2.715.886,32
35.1- Salário-Educação		21.221.200,00	1.194.072,32
35.2- PDDE		2.000,00	0,00
35.3- PNAE		8.000.000,00	1.521.814,00
35.4 - PNATE		2.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE		6.222.500,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		8.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		35.455.700,00	2.715.886,32

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.452.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	1.452.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	52.993.836,00	1.954.944,88	197.182,27	164.786,01	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	54.445.836,00	1.954.944,88	197.182,27	164.786,01	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	573.301.136,00	108.699.223,38	49.508.504,30	48.215.231,14	
47.1- Despesas Correntes	517.789.264,00	106.485.337,40	47.632.971,89	46.339.698,73	
47.1.1- Pessoal Ativo	413.932.900,00	71.466.709,78	42.215.167,80	41.095.194,22	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	103.856.364,00	35.018.627,62	5.417.804,09	5.244.504,51	
47.2- Despesas de Capital	55.511.872,00	2.213.885,98	1.875.532,41	1.875.532,41	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	55.511.872,00	2.213.885,98	1.875.532,41	1.875.532,41	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		21.922.306,74
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	76.626.285,35	1.253.438,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	81.426.123,22	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	54.933.927,84	23.175.745,22
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	103.118.480,73	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	103.118.480,73	23.175.745,22

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA
Diretor de Contabilidade Geral

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/909D-7AD5-1D36-B82E> e informe o código 909D-7AD5-1D36-B82E



Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	532.500.000,00	215.831.941,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	106.500.000,00	77.193.443,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.000.000,00	41.668.146,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	255.000.000,00	84.779.742,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	61.000.000,00	12.190.609,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	850.230.000,00	307.590.272,41
2.1- Cota-Parte FPM	380.000.000,00	136.149.698,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	380.000.000,00	136.149.698,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	380.000.000,00	134.068.738,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	1.225.252,66
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	5.085,93
2.5- Cota-Parte IPVA	90.000.000,00	36.141.497,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.382.730.000,00	523.422.213,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	170.066.000,00	61.609.461,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	175.636.500,00	69.337.498,97

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	317.004.000,00	114.629.700,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	293.322.300,00	99.901.221,07
6.1.1- Principal	293.322.300,00	99.359.947,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	541.273,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.681.700,00	14.728.479,14
6.2.1- Principal	23.681.700,00	14.728.479,14
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	123.256.300,00	37.750.486,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	232.681.900,00	86.342.604,15	70.232.291,07	68.013.585,14	
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	232.681.900,00	86.342.604,15	70.232.291,07	68.013.585,14	
11- OUTRAS DESPESAS	84.322.100,00	19.918.673,13	16.567.458,66	15.629.270,62	
11.1- Educação Infantil	133.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	133.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	84.189.100,00	19.918.673,13	16.567.458,66	15.629.270,62	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	317.004.000,00	106.261.277,28	86.799.749,73	83.642.855,76	

INDICADORES DO FUNDEB

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA e CLEBER BELCHINI FRILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/909D-7AD5-1D36-B82E> e informe o código 909D-7AD5-1D36-B82E



DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	86.342.604,15	70.232.291,07	68.013.585,14	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	106.261.277,28	86.799.749,73	83.642.855,76	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	80.240.790,45	70.232.291,07	70.232.291,07	61,27		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	11.462.970,06	27.829.950,91	27.829.950,91	24,28%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.118.900,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	6.118.900,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	195.732.400,00	58.886.450,41	28.249.508,87	25.981.959,87	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	201.851.300,00	58.886.450,41	28.249.508,87	25.981.959,87	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L23.1(t))	115.049.258,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	37.750.486,61
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	77.298.771,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	130.855.553,46	77.298.771,99	14,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.884.317,48	2.615.038,74	2.508.634,85	0,00	1.375.682,63
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.490.520,45	2.240.416,12	2.137.431,60	0,00	1.353.088,85
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	393.797,03	374.622,62	371.203,25	0,00	22.593,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	35.447.700,00	7.246.147,50
35.2- PDDE	21.221.200,00	2.134.445,50
	2.000,00	0,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO CARLOS DE FREITAS TEIXEIRA e GILCELO DE BUENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/909D-7AD5-1D36-B82E> e informe o código 909D-7AD5-1D36-B82E



35.3- PNAE	8.000.000,00	3.043.628,00
35.4 - PNATE	2.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	6.222.500,00	2.068.074,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	8.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	35.455.700,00	7.246.147,57

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.452.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	1.452.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	52.993.836,00	5.662.617,29	2.816.287,74	2.585.058,09	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	54.445.836,00	5.662.617,29	2.816.287,74	2.585.058,09	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	573.301.136,00	170.810.344,98	117.865.546,34	112.209.873,72	
47.1- Despesas Correntes	517.789.264,00	166.261.493,79	113.523.332,92	107.885.621,81	
47.1.1- Pessoal Ativo	414.182.900,00	120.494.672,79	96.877.697,46	93.595.517,44	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	103.606.364,00	45.766.821,00	16.645.635,46	14.290.104,37	
47.2- Despesas de Capital	55.511.872,00	4.548.851,19	4.342.213,42	4.324.251,91	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	55.511.872,00	4.548.851,19	4.342.213,42	4.324.251,91	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		21.922.306,74
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	76.626.285,35	2.260.198,25
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	139.386.315,46	190.069,86
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	100.636.946,09	23.992.435,13
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	115.375.654,72	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	115.375.654,72	23.992.435,13

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA
Diretor de Contabilidade Geral

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/909D-7AD5-1D36-B82E> e informe o código 909D-7AD5-1D36-B82E



Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	532.500.000,00	299.257.425,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	106.500.000,00	86.953.392,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.000.000,00	63.273.615,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	255.000.000,00	126.992.207,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	61.000.000,00	22.038.209,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	850.230.000,00	482.114.801,57
2.1- Cota-Parte FPM	380.000.000,00	227.299.762,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	380.000.000,00	227.299.762,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	380.000.000,00	198.485.208,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	1.225.252,66
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	8.522,67
2.5- Cota-Parte IPVA	90.000.000,00	55.096.054,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.382.730.000,00	781.372.227,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	170.066.000,00	96.422.960,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	175.636.500,00	98.920.096,44

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	317.004.000,00	169.961.188,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	293.322.300,00	150.150.873,47
6.1.1- Principal	293.322.300,00	149.021.010,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.129.862,47
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.681.700,00	19.810.314,84
6.2.1- Principal	23.681.700,00	19.810.314,84
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	123.256.300,00	52.598.050,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	242.681.900,00	126.807.829,61	112.192.417,46	110.846.037,12	
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	242.681.900,00	126.807.829,61	112.192.417,46	110.846.037,12	
11- OUTRAS DESPESAS	74.322.100,00	29.332.049,34	26.936.308,89	26.901.332,68	
11.1- Educação Infantil	133.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	133.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	74.189.100,00	29.332.049,34	26.936.308,89	26.901.332,68	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	317.004.000,00	156.139.878,95	139.128.726,35	137.747.369,80	

INDICADORES DO FUNDEB

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HARIAN DE FREITAS TEIXEIRA e CIDERIO DE SOUZA ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao.pessoa.br/verificacao/909D-7AD5-1D36-B82E> e informe o código 909D-7AD5-1D36-B82E



DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	126.807.829,61	112.192.417,46	110.846.037,12	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	143.185.187,69	126.174.035,09	124.792.678,54	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.954.691,26	12.954.691,26	12.954.691,26	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	118.972.831,82	112.192.417,46	112.192.417,46	66,01		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	16.996.118,83	30.832.461,96	30.832.461,96	18,14%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.118.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	6.118.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	195.732.400,00	66.870.331,50	39.119.464,44	36.781.338,09	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	201.851.300,00	66.870.331,50	39.119.464,44	36.781.338,09	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	165.293.499,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	52.598.050,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	112.695.449,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	195.343.056,75	112.695.449,01	14,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.884.317,48	2.680.817,34	2.667.684,34	0,00	1.216.633,14
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.490.520,45	2.306.194,72	2.296.481,09	0,00	1.194.039,36
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	393.797,03	374.622,62	371.203,25	0,00	22.593,78
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	35.447.700,00	8.989.576,36
35.2- PDDE	21.221.200,00	3.100.538,20
35.3- PNAE	2.000,00	0,00
35.4- PNATE	8.000.000,00	3.804.535,00
	2.000,00	16.428,86

Assinado eletronicamente pelo(a) Secretário(a) de Educação - Filho
Assinatura: RODRIGO HIRATA DE FREITAS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/909D-7AD5-1D36-B82E e informe o código 909D-7AD5-1D36-B82E



35.5- Outras Transferências do FNDE	6.222.500,00	2.068.074,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	8.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	35.455.700,00	8.989.576,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.452.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	1.452.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	52.818.336,00	6.518.862,31	4.962.061,30	4.544.826,46	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	54.270.336,00	6.518.862,31	4.962.061,30	4.544.826,46	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	573.125.636,00	229.529.072,76	183.210.252,09	179.073.534,35	
47.1- Despesas Correntes	520.189.264,00	222.240.643,94	177.549.165,53	174.478.733,61	
47.1.1- Pessoal Ativo	414.332.900,00	178.494.233,11	156.754.985,65	155.639.036,59	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	105.856.364,00	43.746.410,83	20.794.179,88	18.839.697,02	
47.2- Despesas de Capital	52.936.372,00	7.288.428,82	5.661.086,56	4.594.800,74	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	52.936.372,00	7.288.428,82	5.661.086,56	4.594.800,74	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	76.626.285,35	21.922.306,74
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	215.324.778,59	3.320.169,40
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	174.714.956,27	299.830,53
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	117.236.107,67	24.942.645,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	117.236.107,67	24.942.645,61

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA
Diretor de Contabilidade Geral

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/909D-7AD5-1D36-B82E> e informe o código 909D-7AD5-1D36-B82E



Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	532.500.000,00	400.338.905,20	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	106.500.000,00	97.548.430,36	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.000.000,00	89.965.959,77	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	255.000.000,00	181.680.661,87	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	61.000.000,00	31.143.853,20	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	850.230.000,00	662.659.816,73	
2.1- Cota-Parte FPM	380.000.000,00	313.828.832,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	380.000.000,00	296.432.092,79	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	17.396.740,14	
2.2- Cota-Parte ICMS	380.000.000,00	273.115.427,57	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	1.322.800,11	
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	14.548,67	
2.5- Cota-Parte IPVA	90.000.000,00	74.378.207,45	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.382.730.000,00	1.062.998.721,93	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	170.066.000,00	129.052.615,32	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	175.636.500,00	136.697.065,16	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	317.004.000,00	225.001.694,52	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	293.322.300,00	200.613.593,03	
6.1.1- Principal	293.322.300,00	198.662.129,99	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.951.463,04	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.681.700,00	24.388.101,53	
6.2.1- Principal	23.681.700,00	24.388.101,53	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	123.256.300,00	69.609.513,53	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	268.708.888,91	159.823.288,68	148.129.599,24	148.129.599,24	
10.1- Educação Infantil	16.008.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	16.008.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	252.700.888,91	159.823.288,68	148.129.599,24	148.129.599,24	
11- OUTRAS DESPESAS	124.958.481,40	48.870.974,37	38.559.080,33	38.559.080,33	
11.1- Educação Infantil	12.151.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	12.151.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	112.807.481,40	48.870.974,37	38.559.080,33	38.559.080,33	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	393.667.370,31	208.694.263,05	186.688.679,57	186.688.679,57	

INDICADORES DO FUNDEB

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HARIJAN DE FREITAS TEIXEIRA e CLEBER BELUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/909D-7AD5-1D36-B82E e informe o código 909D-7AD5-1D36-B82E



DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	159.823.288,68	148.129.599,24	148.129.599,24	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	195.739.571,79	173.733.988,31	173.733.988,31	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.954.691,26	12.954.691,26	12.954.691,26	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	157.501.186,16	148.129.599,24	148.129.599,24	65,83		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	22.500.169,45	38.313.014,95	38.313.014,95	17,03%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.118.900,00	1.267.455,22	0,00	0,00	
24.1- Creche	6.118.900,00	1.267.455,22	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	188.343.400,00	80.087.930,49	49.109.971,17	47.253.789,27	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	194.462.300,00	81.355.385,71	49.109.971,17	47.253.789,27	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	222.843.959,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	69.609.513,80
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	153.234.445,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	265.749.680,48	153.234.445,62	14,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.884.317,48	2.680.817,34	2.667.684,34	0,00	1.216.633,14
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.490.520,45	2.306.194,72	2.296.481,09	0,00	1.194.039,36
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	393.797,03	374.622,62	371.203,25	0,00	22.593,78
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	35.447.700,00	12.269.906,20
35.2 - PDDE	21.221.200,00	4.088.126,40
35.3 - PNAE	2.000,00	0,00
	8.000.000,00	6.087.256,00

35.4 - PNATE	2.000,00	26.449,55
35.5- Outras Transferências do FNDE	6.222.500,00	2.068.074,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	8.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	35.455.700,00	12.269.906,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.452.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	1.452.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	52.818.336,00	12.086.902,02	9.578.350,91	6.737.415,56	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	54.270.336,00	12.086.902,02	9.578.350,91	6.737.415,56	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	642.400.006,31	302.136.550,78	245.377.001,65	240.679.884,40	
47.1- Despesas Correntes	589.363.634,31	291.238.114,35	240.094.561,34	235.455.042,56	
47.1.1- Pessoal Ativo	468.043.259,22	232.201.570,74	210.159.729,10	209.856.283,27	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	121.320.375,09	59.036.543,61	29.934.832,24	25.598.759,29	
47.2- Despesas de Capital	53.036.372,00	10.898.436,43	5.282.440,31	5.224.841,84	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	53.036.372,00	10.898.436,43	5.282.440,31	5.224.841,84	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	76.626.285,35	21.922.306,74
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	272.156.852,20	4.428.202,80
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	222.914.861,99	319.907,73
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	125.868.275,56	26.030.601,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	125.868.275,56	26.030.601,81

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA
Diretor de Contabilidade Geral

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/909D-7AD5-1D36-B82E> e informe o código 909D-7AD5-1D36-B82E



Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	532.500.000,00	500.180.278,63	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	106.500.000,00	108.114.015,27	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.000.000,00	112.530.639,51	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	255.000.000,00	231.975.512,02	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	61.000.000,00	47.560.111,83	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	850.230.000,00	818.849.286,22	
2.1- Cota-Parte FPM	380.000.000,00	377.665.190,78	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	380.000.000,00	360.268.450,64	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	17.396.740,14	
2.2- Cota-Parte ICMS	380.000.000,00	349.274.117,66	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	1.378.696,69	
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	60.800,00	
2.5- Cota-Parte IPVA	90.000.000,00	90.470.481,66	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.382.730.000,00	1.319.029.564,95	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	170.066.000,00	160.290.509,60	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	175.636.500,00	169.466.882,80	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	317.004.000,00	279.562.615,49	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	293.322.300,00	249.493.540,69	
6.1.1- Principal	293.322.300,00	246.485.799,74	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.007,95	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.681.700,00	30.069.758,80	
6.2.1- Principal	23.681.700,00	30.069.758,80	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	123.256.300,00	86.195,60	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	256.188.910,00	192.939.485,99	183.391.390,76	183.391.390,76	
10.1- Educação Infantil	16.008.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	16.008.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	240.180.910,00	192.939.485,99	183.391.390,76	183.391.390,76	
11- OUTRAS DESPESAS	111.832.101,09	59.311.369,68	51.122.443,25	51.122.443,25	
11.1- Educação Infantil	12.151.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	12.151.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	99.681.101,09	59.311.369,68	51.122.443,25	51.122.443,25	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	368.021.011,09	252.250.855,67	234.513.834,01	234.513.834,01	

INDICADORES DO FUNDEB

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA e CÍCERO DE LUCAS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pappessoa.1doc.com.br/assinaturas



DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	192.939.485,99	183.391.390,76	183.391.390,76	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	228.103.877,28	211.276.446,90	211.276.446,90	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.146.978,39	23.237.387,11	23.237.387,11	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	195.693.831,12	183.391.390,76	183.391.390,76	65,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	27.956.261,59	45.048.781,88	45.048.781,88	16,11%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u)
	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB					
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.118.900,00	2.889.120,77	1.245.194,18	592.142,68	
24.1- Creche	6.118.900,00	2.889.120,77	1.245.194,18	592.142,68	
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	187.865.400,00	89.290.859,60	61.658.571,06	61.119.513,20	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	193.984.300,00	92.179.980,37	62.903.765,24	61.711.655,88	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	274.180.412,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	86.195.470,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4e}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	187.984.942,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	329.757.391,21	187.984.841,94	14,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.884.317,48	2.680.817,34	2.667.684,34	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.490.520,45	2.306.194,72	2.296.481,09	0,00	1.194.039,36
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	393.797,03	374.622,62	371.203,25	0,00	22.173,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	35.447.700,00	14.813.500,00
35.2- PDDE	21.221.200,00	5.101.500,00
35.3- PNAE	2.000,00	0,00
	8.000.000,00	7.609.000,00

Assinatura: RODRIGO HENRIQUE DE FREITAS TEIXEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/909D-7AD5-1D36-B82E



35.4 - PNATE	2.000,00	34.663,95
35.5- Outras Transferências do FNDE	6.222.500,00	2.068.074,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	8.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	35.455.700,00	14.813.653,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.452.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	1.452.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	49.077.400,00	19.018.726,37	10.247.817,84	10.069.234,54	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	50.529.400,00	19.018.726,37	10.247.817,84	10.069.234,54	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	612.534.711,09	363.449.562,41	307.665.417,09	306.294.724,43	
47.1- Despesas Correntes	589.363.634,31	291.238.114,35	240.094.561,34	235.455.042,56	
47.1.1- Pessoal Ativo	468.043.259,22	232.201.570,74	210.159.729,10	209.856.283,27	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	121.320.375,09	59.036.543,61	29.934.832,24	25.598.759,29	
47.2- Despesas de Capital	53.036.372,00	10.898.436,43	5.282.440,31	5.224.841,84	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	53.036.372,00	10.898.436,43	5.282.440,31	5.224.841,84	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		21.922.306,74
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	76.626.285,35	5.605.069,85
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	330.429.212,53	336.582,96
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	286.780.641,52	27.190.793,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	120.274.856,36	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	120.274.856,36	27.190.793,63

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA
Diretor de Contabilidade Geral



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 909D-7AD5-1D36-B82E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 12/04/2022 18:38:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/04/2022 13:10:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/909D-7AD5-1D36-B82E>

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/909D-7AD5-1D36-B82E> e informe o código 909D-7AD5-1D36-B82E



PORTARIANº. 1441

Em, 14 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei Complementar 143/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar JADER KELSON DA SILVA, matrícula nº 61.503-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIANº. 1442

Em, 14 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei Complementar 143/2021.

RESOLVE:

I – Nomear JADER KELSON DA SILVA, matrícula nº 61.503-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BB3-6BC6-C8A8-7505

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CICERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/04/2022 14:20:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BB3-6BC6-C8A8-7505>

PORTARIANº 1523

Em, 07 de fevereiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VIII do art. 60, inciso II, letra a do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 11.058/2022.

RESOLVE:

I - Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO para exercer as competências relacionadas análise e Credenciamento de Empresas que exerçam atividade financeiras de oferta de credito, titulares de soluções de meios de pagamento e gerenciamento que queiram se cadastrar, visando possibilitar aos municipes a realização de parcelamento e pagamento eletrônicos dos nossos tributos municipais.

II- A referida Comissão será composta por EDUARDO LUIZ FARIA ARNAUT, matrícula nº 100.428-1, Presidente, representante da Secretaria da Administração e os Membros EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, matrícula nº 94.938-9, representante da Procuradoria Geral do Município, e VALÉRIA CAVALCANTI MARIZ MAIA, matrícula nº 68.785-5, representante da Secretaria da Receita Municipal.

III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

IV – Publicada no Semanário Especial de 11 de fevereiro de 2022
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BB3-6BC6-C8A8-7505> e informe o código: 3BB3-6BC6-C8A8-7505



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BB3-6BC6-C8A8-7505> e informe o código: 3BB3-6BC6-C8A8-7505



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C664-0A7E-EC18-C562

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CICERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/04/2022 14:18:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C664-0A7E-EC18-C562>

PORTARIA Nº. 1853

Em, 04 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta no Memorando Interno nº 33.969/2022 e 37.500/2022

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ, matrícula nº 95.894-8, do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de abril de 2022.

III – Publicada no Diário Oficial de 8 de abril de 2022. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78F2-4B62-7840-7278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CICERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/04/2022 15:38:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B62-7840-7278>

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B62-7840-7278> e informe o código: 78F2-4B62-7840-7278



PORTARIANº. 1944

Em, 13 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processo Administrativo nº 18/2021-COPAD/SEAD.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o §1º do artigo 250, inciso V do artigo 229, e inciso II, §1º do artigo 236 (abandono de cargo) da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), ANTONIO ALEKSANDRO GOMES FERREIRA, matrícula nº 86.012-6, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2499-4931-4594-14DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CICERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/04/2022 09:40:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2499-4931-4594-14DF>

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2499-4931-4594-14DF



PORTARIA Nº. 1947

Em, 13 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando 008/2022/SEDES

RESOLVE:

I – Nomear THIAGO HENRIQUE ALVES DE MENEZES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AOS EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7386-F192-BCA0-852B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CICERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/04/2022 14:26:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7386-F192-BCA0-852B>

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7386-F192-BCA0-852B



PORTARIANº. 1945

Em, 13 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando 008/2022/SEDES

RESOLVE:

I – Exonerar RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 95.621-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AOS EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIANº. 1946

Em, 13 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando 008/2022/SEDES

RESOLVE:

I – Nomear RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 95.621-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7386-F192-BCA0-852B



PORTARIA Nº. 1948

Em, 13 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar RINALDO ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 95.396-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8800-308F-4E50-8B18



PORTARIA Nº. 1949

Em, 13 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar EDIZIO BELO PEIXOTO, matrícula nº 68.062-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do DISTRITO SANITÁRIO V, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB00-8DBF-5E50-5B18> e informe o código BB00-8DBF-5E50-5B18



PORTARIA Nº. 1950

Em, 13 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear EDIZIO BELO PEIXOTO, matrícula nº 68.062-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB00-8DBF-5E50-5B18> e informe o código BB00-8DBF-5E50-5B18



PORTARIA Nº. 1951

Em, 13 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear RINALDO ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 95.396-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DA COMISSÃO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB00-8DBF-5E50-5B18> e informe o código BB00-8DBF-5E50-5B18



PORTARIA Nº. 1952

Em, 13 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar LARISSA HERCULANO SANTOS, matrícula nº 97.218-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-2, de CHEFE DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB00-8DBF-5E50-5B18> e informe o código BB00-8DBF-5E50-5B18



PORTARIA Nº. 1953

Em, 13 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIANNA MARIA MELLO PALHANO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB00-8DBF-5E50-5B18> e informe o código BB00-8DBF-5E50-5B18



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BB00-8DBF-5E50-5B18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CICERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/04/2022 14:24:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB00-8DBF-5E50-5B18>

PORTARIA Nº. 1959

Em, 18 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

I – Nomear JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE75-E815-EE6A-DA14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 19/04/2022 12:14:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE75-E815-EE6A-DA14>

SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com anexo único, para posse no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com as nomeações publicadas no Diário Oficial Municipal de 13/04/2022 selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº01/2020 de 15 de dezembro de 2021, homologado através da portaria nº 305 de 22 de julho de 2021 e modificações posteriores no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
- Saúde Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- Saúde Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade (nível médio)
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco no BRADESCO;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justias Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2020 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

3 - Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 18 de abril de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02/2022

Nº ORDEM	PORTARIA Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1912/2022	4160040381	YUMA VANINI NOVO MAIA	355
2	1913/2022	4160051476	CHARDSON LUCENA DE OLIVEIRA	356
3	1914/2022	4160019274	MAGNA CELY ARAUJO SANTOS	357
4	1915/2022	4160000376	LILIAN CARLA SANTOS DE PONTES	358
5	1916/2022	4160066058	ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA	359
6	1917/2022	4160017538	SHARLENY MATIAS DE ARAUJO	360
7	1918/2022	4160031567	ANASTÁCIA DA SILVA MEDEIROS	361
8	1919/2022	4160046069	AMANDA RENATA TAVARES GOMES	362
9	1920/2022	4160018328	JAYANA VILAR FERREIRA GONÇALVES	363
10	1921/2022	4160020946	ERICK HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	364
11	1922/2022	4160029279	DAVID NAZARENO FREIRE DE BARROS LIMA	365
12	1923/2022	4160056982	SCOTH SOARES DA SILVA	366
13	1924/2022	4160068704	GABRIELA MARIA DE LIMA CARDOSO	367
14	1925/2022	4160022565	JAILDA SARAIVA DE MAGALHÃES	19 PcD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 – SEDURB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para posse no cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO** os candidatos **ARLY LIMA BRÁNDÃO**, inscrição nº 357.803-8 classificado em 112 lugar, nomeado através da Portaria nº 1926/2022, **LUCAS VENÂNCIO CAVALCANTE**, inscrição nº 351.020-4, classificado em 113 lugar, nomeado através da Portaria nº 1927/2022, **JUDSON GOMES DOS SANTOS**, inscrição nº 352.207-5, classificado em 114 lugar, nomeado através da Portaria nº 1928/2022, e **SANDRO DOS SANTOS VIANA**, inscrição nº 357.224-2, classificado em 115 lugar, nomeado através da Portaria nº 1929/2022, publicadas no Diário Oficial Municipal de 13 de abril de 2022, selecionados por ordem de classificação, no Concurso Público Edital nº 01-PMJP/SEDURB, de 21 de fevereiro de 2018, homologado através da portaria nº 93 de 07 de fevereiro de 2019 e prorrogado através da Portaria nº 63/2020 de 22 de fevereiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional
Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3222.6627 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
 - Glicemia;
 - ECG, acompanhado de laudo médico;
 - Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
 - Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
 - Audiometria;
 - Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
 - Saúde Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
 - Saúde Mental, realizado por médico psiquiatra.
- 2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade – nível médio
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 18 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – BANCO BRADESCO
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos Foruns Criminais das Justias Federal, Estadual do Estado e Militar em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há 5 (cinco) anos respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Apresentar auto declaração na qual conste não sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar em qualquer função pública, ou, em contrario, na qual conste notícia clara e especifica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;
- As demais declarações exigidas serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

3 - Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 18 de abril de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77FC-255A-45A6-547F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/04/2022 12:53:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/77FC-255A-45A6-547F>



SEDEC

**EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2022**

Edital de Chamada Pública nº 10.001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Diógenes Chianca, Água Fria, nº 1777, inscrita no CNPJ sob n.º08.778.326/0001-56, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela secretária de educação Maria América Assis de Castro no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar o edital de Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda conforme cronograma descrito abaixo, das 08h às 14h, na Sala da Comissão de Licitação, situada no endereço acima mencionado.

CRONOGRAMA DE PRAZOS

20/04/2022	Lançamento do Edital de Chamada Pública
22/04 à 13/05/2022 (20 dias)	Inscrição e entrega dos envelopes 01 e 02
13/05/2022 às 10h	Abertura da sessão pública
16/05 à 18/05/2022	Análise Documental (03 dias)
19/05/2022	Divulgação do Resultado da Análise Documental
20/05 à 23/05/2022	Prazo de Recurso para saneamento de documentos
24/05/2022	Divulgação do Resultado final após a Análise dos Recursos
31/05/2022	Envio de Amostras
01/06 à 01/07/2022 (05 dias)	Convocação para assinatura do Contrato

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, de acordo com as especificações contidas no processo administrativo nº 2021/131680, para a Alimentação Escolar, destinada aos alunos das Escolas e Centros de Referência de Educação Infantil (CREI's) da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para todo ano letivo de 2022, com entrega de acordo com cronograma fornecido por esta Secretaria de Educação e Cultura através da Divisão de Alimentação Escolar, para atender as necessidades nutricionais dos cardápios oferecidos, em conformidade com a Lei

11.947/2009 e resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

1.1 Especificação dos itens:

GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS	UNID	TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL
1. ARROZ ORGANICO BENEFICIADO INTEGRAL Arroz de qualidade orgânica, certificado conforme os procedimentos de controle determinados pelo Regulamento Brasileiro sobre a produção de produtos orgânicos, Lei Nº 10.831 de 23.12.2003, Decreto Nº 6.323 de 27.12.2007. Produto produzido, Beneficiado e Comercializado por Assentamento da Reforma Agrária e suas Organizações (Cooperativas). Embalagem de 01 kg.. Deve ser conservado em local seco e arejado.	Kg	1.000	R\$13,13	R\$13.130,00
2. DOCE DE LEITE Tipo: doce de leite pastoso, sem corantes, embalagem plástica atóxica com peso mínimo de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Pote	8.000	R\$7,01	R\$56.080,00
3. FARINHA DE MANDIOCA Tipo: Grupo seca, de baixa acidez, classe fina e tipo 1. É um produto de aspecto em pó fino, com odor característico de mandioca. Embalagem plástica, transparente, atóxica. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 12/01/2001 da ANVISA.	Kg	3.000	R\$5,44	R\$16.320,00
4. MANTEIGA Descrição: Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado. Acondicionados em potes plásticos apropriados para alimentos, com peso de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e/ou número de lote, prazo de validade e peso líquido, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	Pote	7.000	R\$17,96	R\$125.720,00
5. MANTEIGA DA TERRA: Descrição: Manteiga líquida com aroma característico de manteiga fresca. Não deve apresentar cheiro de ranço. Embalagem: Deve ser embalada em garrafa pet de 500g resistente a quebra, com tampa	Garrafa	4.000	R\$13,75	R\$55.000,00

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B26



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B26



rosca a prova de vazamento, os frascos devem ser esterilizados e não epirogênicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação/ou lote e, validade, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Material: Polietileno. Armazenamento: O produto deve ser armazenado em local seco, arejado e protegido da luz, onde permanecerá até o transporte e distribuição. Transporte e Distribuição: O produto é transportado em caminhão baú isotérmico, a uma temperatura ambiente.				
6. GOMA DE TAPIOCA: Massa pronta para preparo da tapioca. Feita da fécula de mandioca, a massa é hidratada moída e embalada. É um produto de aspecto em pó fino com grânulo de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não contem glúten, sal, sódio e conservantes. Produto 100% natural. Embalagem: Fardos de 10 kg com pacotes de polietileno com 1 kg cada. Ingredientes: Fécula de Mandioca Hidratada.	kg	5.000	R\$5,74	R\$28.700,00
GÊNEROS HORTIFRUTI	UNID	TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL
7. ABACAXI IN NATURA DEFINIÇÃO: Abacaxi pérola de boa qualidade. CARACTERÍSTICAS: Gerais: Fruta procedente de frutificação de planta sã, "in natura" de primeira qualidade de acordo com as suas características. Macro e microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: O fruto deverá apresentar a forma cilíndrica ou cônica (sem deformidades), ter consistência firme e estar livre de doenças e/ou pragas. Ter atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes.	Kg	65.000	R\$4,16	R\$270.400,00

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B26



8. ABÓBORA IN NATURA DEFINIÇÃO: Abóbora de boa qualidade. CARACTERÍSTICAS: Gerais: Fruta procedente de frutificação de planta sã, "in natura" de primeira qualidade de acordo com as suas características. Macro e microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: fruto esférico achatada, cuja superfície pode ser fina ou áspera, ter consistência firme e estar livre de doenças e/ou pragas. Ter atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência.	Kg	15.000	R\$3,73	R\$55.950,00
9. ALFACE IN NATURA DEFINIÇÃO: Alface crespa de boa qualidade. CARACTERÍSTICAS: Gerais: O produto é uma hortaliça classificada como verdura. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Organolépticas: Aspecto - Folhas; Cor - Verde; Cheiro - Próprio; Sabor - Próprio. Macro e microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: As folhas devem estar frescas e apresentar aparência saudável, sem presença de folhas danificadas nem amareladas, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras.	Kg	3.000	R\$7,61	R\$22.830,00
10. BANANA IN NATURA DEFINIÇÃO: Banana prata ou pacová, com coloração amarela, com pequenas manchas de cor marrom e sem partes moles. CARACTERÍSTICAS Gerais: Fruta procedente de frutificação de planta sã, "in natura", de primeira qualidade de acordo com suas especificidades. Organolépticas: Aspecto - Bagas alongadas; Cor - Amarelo levemente esverdeado; Cheiro - Próprio; Sabor - Próprio doce. Macro e Microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Os frutos deverão atingir o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Não poderão estar danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência.	Kg	40.000	R\$4,58	R\$183.200,00

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B26



<p>11. BANANA COMPRIDA DEFINIÇÃO: Banana comprida de primeira qualidade classificada para cozimento, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CARACTERÍSTICAS: Gerais: Fruta procedente de frutificação de planta sã, "in natura", de primeira qualidade de acordo com suas especificidades. Organolépticas: Cor – Amarelo-escuro, Cheiro – Próprio; Sabor – Próprio doce. Macro e Microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: Os frutos deverão atingir o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Não poderão estar danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência.</p>	Kg	10.000	R\$4,66	R\$46.600,00	
<p>12. BATATA DOCE IN NATURA DEFINIÇÃO: Batata doce graúda de boa qualidade. CARACTERÍSTICAS: Gerais: O produto é uma hortaliça classificada como tubérculo. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Organolépticas: Aspecto Próprio; Cor Própria; Cheiro Próprio; Sabor Doce. Macro e microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: Devem apresentar-se firmes, com a película fina e lisa, sem cortes, picadas de insetos ou presença de qualquer doença. Será rejeitado o produto que apresentar brotos.</p>	Kg	60.000	R\$3,21	R\$192.600,00	
<p>13. IOGURTE SABOR MORANGO DEFINIÇÃO: É o produto obtido a partir de leite pasteurizado, adicionado de fermentos lácteos, polpa de morango, açúcar, soro de leite e aditivos, submetido à Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE). Embalagem: Primária: Sacos plásticos leitosos de alta densidade, com 1000g com prazo máximo para vencimento, na entrega, faltando 20 dias e validade do produto de 30 dias. Rotulagem específica de acordo com a legislação.</p>	Litro	60.000	R\$6,75	R\$405.000,00	D
<p>14. IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTAS DEFINIÇÃO: É o produto obtido a partir de leite pasteurizado, adicionado de fermentos lácteos, polpa de frutas, açúcar, soro de leite e aditivos, submetido à Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE). Embalagem: Primária: Sacos plásticos leitosos de alta densidade, com 1000g com prazo máximo para vencimento, na entrega, faltando 20 dias e validade do produto de 30 dias. Rotulagem específica de acordo com a legislação.</p>	Litro	40.000	R\$6,16	R\$246.400,00	
<p>15. CARÁ DEFINIÇÃO: Cará, sem rachaduras ou manchas. CARACTERÍSTICAS: Gerais: O produto é uma hortaliça classificada como Tubérculo. De acordo com as suas características deve ser classificada como de primeira qualidade. Tipo: CARÁ. Organolépticas: Aspecto Alongado; Cor – Próprio; Cheiro Próprio; Sabor Próprio. Microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÃO: O produto deverá ser entregue apresentando consistência firme e cascas finas lavadas e sem rachaduras. Devem estar livres de pragas e/ou doenças.</p>	Kg	60.000	R\$4,67	R\$280.000,00	
<p>16. FILÉ DE PEIXE Definição: filé de peixe congelado. Filé de tilápia congelada sem vísceras, ossos, pele e espinha. Filé de peixe de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Filé congelado de acordo com as especificações da legislação, embalagem com peso de 01kg; com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecida e não pegajosa, sem espinha, sem pele; teor de água: até 10%; CARACTERÍSTICAS: Organolépticas: O produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada, deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, coloração distinta para a espécie considerada. Cor, odor e sabor característicos. OBSERVAÇÕES: Rotulagem de acordo com a legislação vigente RDC nº360/359 de 23/12/03, ANVISA/MS, RDC nº259 de 20/09/02 ANVISA/MS, RDC nº 123 de 13/05/2004 ANVISA/ MS, IN nº22 MAPA, IN nº30 MAPA, IN nº66 MAPA, Lei nº 10674/03,</p>	Kg	30.000	R\$34,22	R\$1.026.600,00	D
<p>Portaria SNVS nº34 de 14/03/1980. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e legível as informações as informações da rotulagem obrigatória. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.</p>					
<p>17. CEBOLA IN NATURA DEFINIÇÃO: Cebola, tipo branca, de boa qualidade. CARACTERÍSTICAS: Gerais: O produto é uma hortaliça classificada como bulbo de acordo com suas especificações deve ser classificada como de primeira qualidade. Organolépticas: Aspecto – Globoso; Cor – Branca; Cheiro – Forte e picante; Sabor – Acre adocicado. Macro e microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: O produto deve ser entregue limpo, firme e com coloração brilhante. A haste deve estar bem seca e sem broto.</p>	Kg	10.000	R\$4,18	R\$41.800,00	
<p>18. CENOURA IN NATURA DEFINIÇÃO: Cenoura vermelha graúda, firme, lisa e de boa qualidade CARACTERÍSTICAS: Gerais: O produto é uma hortaliça, classificada como raiz. De acordo com as suas características deve ser classificada como de primeira qualidade. Organolépticas: Aspecto – Alongado; Cor – Laranja avermelhado; Cheiro – Próprio; Sabor – Doce. Macro e microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: Devem ser entregues firmes, lisas, sem rugas, de aparência fresca e com homogeneidade em forma e tamanho.</p>	Kg	8.000	R\$5,45	R\$43.600,00	
<p>19. COENTRO IN NATURA DEFINIÇÃO: Coentrol de boa qualidade. CARACTERÍSTICAS: Gerais: O produto é uma hortaliça classificada como verdura. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Organolépticas: Aspecto – Folhas; Cor – Verde; Cheiro – Próprio; Sabor - Próprio Macro e microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: Os molhos devem estar frescos e apresentar aparência saudável, sem presença de folhas danificadas nem amareladas.</p>	Kg	4.000	R\$13,67	R\$54.680,80	D
<p>20. CORTES DE FRANGO/ GALINHA CAIPIRA DEFINIÇÃO: Frango caipira/galinha caipira em cortes: coxa, sobrecoxa e peito, congelado de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Deverá ser acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, contendo informação nutricional, com etiqueta de identificação, contendo a descrição do produto e prazo de validade.</p>	Kg	30.000	R\$24,59	R\$737.700,00	
<p>21. FEIJÃO VERDE À VÁCUO DEFINIÇÃO: Feijão Verde de boa qualidade. CARACTERÍSTICAS: Gerais: Feijão verde 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica à vácuo, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1 kg.</p>	Kg	3.000	R\$13,03	R\$39.090,00	
<p>22. GOIABA IN NATURA DEFINIÇÃO: Goiaba de boa qualidade. CARACTERÍSTICAS: Gerais: De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Organolépticas: Aspecto – Globoso; Cor – Casca verde polpa rosada; Cheiro – Próprio; Sabor – Próprio. Macro e microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: O fruto deverá apresentar a forma regular (sem deformidades), ter consistência firme e estar livre de doenças e/ou pragas. Ter atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar íntegros e firmes.</p>	Kg	12.000	R\$5,12	R\$61.440,00	D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoa.16cc.com.br/verificador/1427-BF03-07EC-1B26> e informe o código 1427-BF03-07EC-1B26

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoa.16cc.com.br/verificador/1427-BF03-07EC-1B26> e informe o código 1427-BF03-07EC-1B26

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoa.16cc.com.br/verificador/1427-BF03-07EC-1B26> e informe o código 1427-BF03-07EC-1B26

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoa.16cc.com.br/verificador/1427-BF03-07EC-1B26> e informe o código 1427-BF03-07EC-1B26

D

<p>23. INHAME DEFINIÇÃO: Inhame de boa qualidade. CARACTERÍSTICAS Gerais: Aspecto – Alongada; Cor – Próprio; Cheiro – Próprio; Sabor – Próprio. Microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: Não serão aceitos frutos com qualquer tipo de lesão causada por doenças e/ou pragas.</p>	Kg	20.000	R\$5,76	R\$115.200,00
<p>24. MACAXEIRA IN NATURA DEFINIÇÃO: Macaxeira de boa qualidade. CARACTERÍSTICAS: Gerais: O produto é uma hortaliça classificada como Tubérculo. De acordo com as suas características deve ser classificada como de primeira qualidade. Organolépticas: Aspecto – Alongada; Cor – Próprio; Cheiro – Próprio; Sabor – Próprio. Microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: O produto deverá ser entregue apresentando consistência firme e cascas finas, lavadas e sem rachaduras. Devem estar livres de pragas e/ou doenças.</p>	Kg	40.000	R\$3,77	R\$150.800,00
<p>25. MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA) DEFINIÇÃO: Macaxeira descascada e congelada embalada à vácuo, entregue congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos com no mínimo 1 Kg. CARACTERÍSTICAS: O produto é uma hortaliça classificada como Tubérculo. De acordo com as suas características deve ser classificada como de primeira qualidade. Serem isentos de conservantes, aromatizantes e corantes. Organolépticas: Aspecto – Alongada; Cor – Próprio; Cheiro – Próprio; Sabor – Próprio. Microscópicas: Ausência de sujidades, larvas, parasitos e substâncias estranhas.</p>	Pacote	25.000	R\$7,01	R\$175.250,00
<p>26. MAMÃO FORMOSA IN NATURA DEFINIÇÃO: Mamão de boa qualidade, sem partes escuras e rachaduras. CARACTERÍSTICAS: Gerais: Fruta procedente de frutificação de planta sã, "in natura", de primeira qualidade de acordo com as suas características. Organolépticas: Aspecto – Globoso; Cor – Amarelo; Cheiro – Próprio; Sabor – Próprio. Microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e</p>	Kg	25.000	R\$3,54	R\$88.500,00

<p>parasitos. OBSERVAÇÕES: O produto deverá ser entregue apresentando consistência firme e cascas finas, lavadas e sem rachaduras. Devem estar livres de pragas e/ou doenças.</p>				
<p>27. MAMAO HAVAI IN NATURA DEFINIÇÃO: Mamão Havai de boa qualidade, sem partes escuras e rachaduras. CARACTERÍSTICAS: Gerais: Fruta procedente de frutificação de planta sã, "in natura", de primeira qualidade de acordo com as suas características. Organolépticas: Aspecto – Globoso; Cor – Amarelo; Cheiro – Próprio; Sabor – Próprio. Microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: O produto deverá ser entregue apresentando consistência firme e cascas finas, lavadas e sem rachaduras. Devem estar livres de pragas e/ou doenças.</p>	Kg	15.000	R\$3,32	R\$83.000,00
<p>28. MELANCIA IN NATURA DEFINIÇÃO: Melancia de boa qualidade. CARACTERÍSTICAS: Gerais: Fruta procedente de frutificação sã, "in natura" de primeira qualidade de acordo com as suas características. Organolépticas: Aspecto – Globoso/Oval; Cor – Verde; Cheiro – Próprio; Sabor – Próprio doce. Macro e microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: O fruto deve estar íntegro, com casca firme, sem rachadura e partes moles. Não deverá apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Ter consistência firme e estar livre de doenças e/ou pragas.</p>	Kg	28.000	R\$2,31	R\$64.680,00
<p>29. MILHO VERDE DEFINIÇÃO: Espiga de milho verde com casca, de primeira qualidade. CARACTERÍSTICAS: O produto é classificado como grão. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Tipo: Espiga de milho verde. Organolépticas: Aspecto – Espiga; Cor – Amarela; Cheiro – próprio; Sabor – próprio; Macro e microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: O produto</p>	Mão de milho	600	R\$ 47,63	R\$ 28.578,00

Assinado por: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.16cc.com.br/verificacao/1427-BFD3-07EC-1B26> e informe o código 1427-BFD3-07EC-1B26

D

Assinado por: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.16cc.com.br/verificacao/1427-BFD3-07EC-1B26> e informe o código 1427-BFD3-07EC-1B26

D

deve ser entregue limpo, firme, com a casca.				
<p>30. OVO CAIPIRA DEFINIÇÃO: Ovo in natura tipo caipira, acondicionados em bandejas de 30 unidades, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Apresentando data de validade. CARACTERÍSTICAS: Gerais: O ovo deve ser de primeira qualidade, pesando entre 55g a 59g. Devem ser uniformes, íntegros, limpos e de casca lisa. Organolépticas: Aspecto – Oval; Cor – vermelho/marrom; Cheiro – Próprio; Sabor – Próprio. Macro e microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: O produto deve estar íntegro. Não deverá apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Ter consistência firme e estar livre de doenças e/ou pragas.</p>	Bandeja	6.000	R\$17,92	R\$107.520,00
<p>31. POLPA DE ACEROLA CARACTERÍSTICAS Gerais: Produto proveniente de frutas 100% natural, sabores variados (acerola, caju, cajá, goiaba, manga, sem adoçantes, contendo no rótulo informação nutricional. Organolépticas: Aspecto: Sólido; Cor – Próprio; Odor – próprio; Sabor – característico; O produto deverá ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de 1kg de forma a atender à necessidade das unidades. A embalagem do produto deverá ser em plástico flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. O produto deverá especificar no rótulo as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem e/ou número de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso líquido; marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.</p>	Kg	8.000	R\$7,04	R\$56.320,00

Assinado por: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.16cc.com.br/verificacao/1427-BFD3-07EC-1B26> e informe o código 1427-BFD3-07EC-1B26

D

<p>32. POLPA DE CAJU CARACTERÍSTICAS Gerais: Produto proveniente de frutas 100% natural, sabores variados (acerola, caju, cajá, goiaba, manga, sem adoçantes, contendo no rótulo informação nutricional. Organolépticas: Aspecto: Sólido; Cor – Próprio; Odor – próprio; Sabor – característico; O produto deverá ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de 1kg de forma a atender à necessidade das unidades. A embalagem do produto deverá ser em plástico flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. O produto deverá especificar no rótulo as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem e/ou número de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso líquido; marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.</p>	Kg	8.000	R\$6,44	R\$ 51.520,00
<p>33. POLPA DE CAJÁ CARACTERÍSTICAS Gerais: Produto proveniente de frutas 100% natural, sabores variados (acerola, caju, cajá, goiaba, manga, sem adoçantes, contendo no rótulo informação nutricional. Organolépticas: Aspecto: Sólido; Cor – Próprio; Odor – próprio; Sabor – característico; O produto deverá ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de 1kg de forma a atender à necessidade das unidades. A embalagem do produto deverá ser em plástico flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. O produto deverá especificar no rótulo as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem e/ou número de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso líquido; marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.</p>	Kg	8.000	R\$8,07	R\$64.560,00
<p>34. POLPA DE GOIABA CARACTERÍSTICAS Gerais: Produto proveniente de frutas 100% natural, sabores variados (acerola, caju, cajá, goiaba, manga, sem adoçantes, contendo no rótulo informação nutricional. Organolépticas: Aspecto: Sólido; Cor – Próprio; Odor – próprio; Sabor – característico; O produto deverá ser fracionado, embalado e rotulado</p>	Kg	8.000	R\$6,87	R\$54.960,00

Assinado por: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.16cc.com.br/verificacao/1427-BFD3-07EC-1B26> e informe o código 1427-BFD3-07EC-1B26

D

por unidade de 1kg de forma a atender à necessidade das unidades. A embalagem do produto deverá ser em plástico flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. O produto deverá especificar no rótulo as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem e/ou número de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso líquido; marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.				
35. POLPA DE MANGA CARACTERÍSTICAS Gerais. Produto proveniente de frutas 100% natural, sabores variados (acerola, caju, cajá, goiaba, manga, sem adoçantes, contendo no rótulo informação nutricional. Organolépticas: Aspecto: Sólido; Cor – Próprio; Odor – próprio; Sabor – característico; O produto deverá ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de 1kg de forma a atender à necessidade das unidades. A embalagem do produto deverá ser em plástico flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. O produto deverá especificar no rótulo as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem e/ou número de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso líquido; marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.	Kg	8.000	R\$6,99	R\$55.920,00
36. QUEIJO DE COALHO DE CABRA DEFINIÇÃO: Queijo coalho de cabra, de boa qualidade. CARACTERÍSTICAS: É um tipo de queijo, produzido por fermentação e coagulação. Queijo que se obtém por coagulação do leite de cabra por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácteas selecionadas. EMBALAGEM: Específica para vácuo, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, prazo de validade, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	6.000	R\$43,98	R\$263.880,00

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B26> e informe o código 1A27-BF03-07EC-1B26



37. LEITE DE CABRA CONGELADO LITRO DEFINIÇÃO: Leite de Cabra, pasteurizado congelado, direto do produtor rural, sem conservantes. EMBALAGEM: Específica para alimentos, atóxica, limpa, não violada, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, prazo de validade, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Litro	1.000	R\$7,08	R\$7.080,00
38. REQUEIJÃO LIGHT DEFINIÇÃO: Requeijão cremoso, apresentando teor de matéria gorda mínima de 55%, sem condimentos além de sal, acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverá estar de acordo com a Portaria nº 359, de 04/09/97 do MAPA. OBSERVAÇÕES: O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Potes com peso mínimo de 180g, validade mínima de 90 dias.	Pote	5.000	R\$7,75	R\$38.750,00
39. TOMATE IN NATURA DEFINIÇÃO: Tomate de boa qualidade. CARACTERÍSTICAS: O produto é uma hortaliça classificada como fruta. De acordo com as suas características deve ser classificada como de primeira qualidade. Organolépticas: Aspecto: Globoso; Cor – Vermelho; Odor – Próprio; Sabor – Próprio. Macroscópicas e microscópicas: Ausência – Sujidades, larvas e parasitos. OBSERVAÇÕES: O produto deve estar íntegro. Não deverá apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Ter consistência firme e estar livre de doenças e/ou pragas.	Kg	7.000	R\$7,43	R\$52.010,00

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B26> e informe o código 1A27-BF03-07EC-1B26



40. QUEIJO COALHO PRÉ-COZIDO: DEFINIÇÃO: É um tipo de queijo, produzido por fermentação e coagulação. Queijo que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácteas selecionadas. CARACTERÍSTICAS Gerais: O queijo de coalho é um queijo de média a alta umidade, de massa semi-cozida ou cozida e apresentando um teor de gordura nos sólidos totais variável entre 35,0% e 60,0%. Uma de suas características é a resistência ao calor, o que faz com que este possa ser assado e tostado. Consiste de um queijo de massa branca, pouco salgado e levemente ácido, casca quase uniforme com a massa interna, dependendo do tempo de maturação. Organolépticas: Aspecto: sólido; Cor: branca; Odor: próprio; Sabor: próprio. Macroscópicas e microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. EMBALAGEM: Específica para vácuo, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	6.000	R\$33,86	R\$203.160,00
---	----	-------	----------	---------------

*Preço registrado a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

2. FONTE DE RECURSO

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.102.12.306.5417.102514	3.3.90.32 e 33.50.41	552 – Recursos FNDE/PNAE – Ensino Fundamental I e II
10.102.12.306.5200.102515	3.3.90.32 e 33.50.41	552 – Recursos FNDE/PNAE – PNAC - Creche
10.102.12.306.5200.102516	3.3.90.32 e 33.50.41	552 – Recursos FNDE/PNAE – Pré-Escola
10.102.12.306.5200.102517	3.3.90.32 e 33.50.41	552 – Recursos FNDE/PNAE - EJA
10.102.12.306.5200.102518	3.3.90.32 e 33.50.41	552- Recursos FNDE/PNAE - AEE
10.102.12.306.5200.102519	3.3.90.32 e 33.50.41	552- Recursos FNDE/PNAE - QUILLOMOLA
10.102.12.306.5200.102520	3.3.90.32 e 33.50.41	552- Recursos FNDE/PNAE – Ensino Médio
10.102.12.366.5417.102684	3.3.90.30	569 – Recursos FNDE-PEJA

3. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedoros da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução 06/2020 do FNDE que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.

3.2. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

3.2.1. No Envelope nº 02 os **Grupos Formais** deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** desta chamada pública (modelo da Resolução).

3.2.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.2.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.2.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.2.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 (dez) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- I - grupo de projetos de fornecedores locais;
- II - grupo de projetos do território rural;
- III - grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País;

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B26> e informe o código 1A27-BF03-07EC-1B26



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B26> e informe o código 1A27-BF03-07EC-1B26



- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.4. Caso a EE, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE 01 E ENVELOPE 02

4.5.1. A análise dos documentos de habilitação e projetos de venda será realizado por meio da comissão nomeada pela Portaria nº 12/2022.

4.5.2. A Comissão Especial deverá proceder com o julgamento dos documentos de habilitação, verificando em primeiro plano todos os envelopes de habilitação (Envelope 1 e 2).

4.5.3 Do saneamento dos Documentos conforme Resolução 06 de 2020.

4.5.3.1. divulgação da Ata de Análise Documental Preliminar, informando os habilitados e os não habilitados, com a descrição do documento faltoso, para que seja saneado em prazo de recurso, conforme previsto no edital;

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 5.1. A Comissão Especial irá analisar e julgar todos os projetos de venda (Envelope 2), bem como solicitar as amostras dos itens.
- 5.2. As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitação (CSL/SEDEC), no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação formal enviada ao Fornecedor, para posteriormente serem apresentadas para o atesto da Nutricionista Responsável e Quadro Técnico da Divisão de Alimentação Escolar da SEDEC.
- 5.3. Só serão aprovados aqueles gêneros que estiverem de acordo com a descrição e especificação solicitadas nesta Chamada Pública.
- 5.4. As amostras apresentadas não farão parte do quantitativo a ser entregue após a contratação.
- 5.5. O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

6. DAS QUANTIDADES

6.1. A demanda de gêneros perecíveis e não perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação e Cultura, através da Divisão de Alimentação Escolar, para o abastecimento das unidades escolares do Município, estão de acordo com o número de alunos matriculados na rede de ensino da Educação básica na Chamada Pública, para atender as Escolas Municipais e Centros de Referência em Educação Infantil (CREI's), com recursos do FNDE/PNAE: Creche / Pré-escola/ Ensino Fundamental/ Mais Educação/ EJA/ AEE/ QUILBOLA / Escolas Conveniadas, seguindo os termos da Lei 11.947 de 16/06/2009, e também, do Decreto nº 6.268 de 22/11/2007 e da Lei Federal nº 9.972 de 25/05/2000.

7. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Forma de solicitação de fornecimento:

7.1.1. O fornecimento dos produtos objeto desta chamada pública será solicitado pelo Nutricionista Responsável Técnico e/ou Quadro Técnico da Divisão de Alimentação Escolar, através de comandas de pedidos de gêneros, enviadas por e-mail, após assinatura dos contratos.

7.2 O prazo para entrega dos PRODUTOS será no máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação.

7.3. Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser acondicionados e entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. Os volumes contendo os produtos deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

7.4 O início da entrega dos gêneros alimentícios ocorrerá imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, sendo o prazo do fornecimento até 30 de dezembro de 2022.

7.5 O prazo de vigência do presente contrato de aquisição de que trata essa Chamada terá início na data de recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado.

7.6 A entrega dos gêneros alimentícios nos locais estabelecidos:

7.6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada nos locais, dias e quantidades estabelecidos, de acordo com a chamada pública e com a solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, efetuando a entrega do produto objeto do empenho, de acordo com a necessidade e o interesse da Secretaria de Educação e Cultura, no prazo estabelecido de acordo com o contrato.

7.7. Local de execução ou entrega dos produtos:

7.7.1 A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverá ser realizada nas unidades de ensino respeitando os horários:

- I - Escolas: no período das 7 h às 12 h e 13 h às 16 h, de segunda-feira a quinta-feira
- II - CREI's: no período das 7 h às 12 h e 13 h às 16 h, de segunda-feira a quinta-feira.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 8.1. O Manual de Recebimento dos Gêneros Alimentícios para as Escolas e Centros de Referência de Educação Infantil dita às normas e regras para o recebimento e controle de consumo destes gêneros em todas as unidades de Ensino do Município para o controle da qualidade e quantidade de todos os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que abastecem as unidades escolares de João Pessoa.
- 8.2. Os gêneros serão enviados pelos fornecedores às unidades de ensino, de acordo com as comandas de pedido enviadas pela Divisão de Alimentação Escolar, que deverá ser em papel timbrado contendo o item enviado e quantitativo, esta comanda deverá ter assinatura com letra legível e matrícula da pessoa que estiver recebendo, como também a matrícula ou registro de identidade, do entregador dos gêneros, bem como observações caso seja necessário.
- 8.3. Devem ser observados no recebimento dos gêneros não perecíveis e perecíveis: caminhaõ (fechado, limpo, refrigerado), a quantidade, a qualidade dos produtos, a data de validade, de no mínimo seis meses a partir da data de entrega, a marca, o peso unitário, de acordo com o aprovado nesta chamada pública.
- 8.4. Após conferir todos os itens acima, as comandas devem ser assinadas, caso as observações não estejam satisfatórias, o responsável deverá recusar o recebimento do gênero e fazer observação na comanda, informando imediatamente a Divisão de Alimentação Escolar.
- 8.5. Todos os gêneros devem apresentar rótulo, exceto hortifrutigranjeiro, contendo as informações sobre o produto e, no caso de carnes, laticínios e derivados deverá conter, o Selo de Identificação Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A contratante deverá promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE

10. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

10.1. Efetuar a troca dos produtos considerados sem considerações de consumo e substituir os produtos por ventura fora das especificações constantes nesta Chamada Pública, no prazo de 24 horas contado do recebimento da comunicação expedida pela Divisão de Alimentação Escolar.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos dos fornecedores serão processados dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão pela contratada das notas fiscais/faturas, que serão apresentadas ao Setor de Alimentação Escolar, para conferência e aprovação, de acordo com o termo de recebimento, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 - Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas:
 - I - Advertência
 - II - Multa;
 - a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 - b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
 - III - Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
- § 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos.
- § 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- § 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
 - I - 6 (seis) meses, nos casos de:
 - a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
 - II - 12 (doze) meses, nos casos de:
 - a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
 - III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - a) entregar com verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/1427-BF03-07EC-1B26



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/1427-BF03-07EC-1B26



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/1427-BF03-07EC-1B26



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/1427-BF03-07EC-1B26



- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- 12.2 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13. DO REAJUSTE

- 13.1 - Durante o período do contrato os produtos adquiridos pela Chamada Pública não sofrerão reajuste de preços e terão como referência os valores estabelecidos em seus projetos de venda.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 - Após a Ata final do resultado da chamada pública, os proponentes classificados em primeiro lugar para o objeto terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo Órgão beneficiado, para assinar o contrato.
- 14.2 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto, e poderão ser convocados nos casos previstos nesta Chamada.
- 14.3 - É facultado a Secretaria Educação e Cultura, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os proponentes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a chamada, independentemente da aplicação das sanções previstas.
- 14.4 - A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura do CONTRATO DE AQUISIÇÃO, observadas as cláusulas e condições deste Edital, consoante o Anexo IV.
- 14.5 - A convocação será feita através da emissão e encaminhamento do CONTRATO DE AQUISIÇÃO ao Fornecedor.
- 14.6 - Se o fornecedor vencedor da disputa recusar-se a assinar o CONTRATO DE AQUISIÇÃO, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimentos, os preços e os prazos do primeiro proponente.
- 14.7 - Poderá a proposta do vencedor ser desclassificada, se o Órgão Contratante tiver conhecimento de fato ou circunstâncias supervenientes que desabonem a sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos participantes remanescentes.
- 14.8 - Fica vedada a transferência ou cessão do Contrato de Aquisição.

15. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 15.1 - Compete ao órgão contratante:
- 15.1.1 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato de Aquisição.
- 15.1.2 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições estabelecidas nesta chamada.
- 15.1.3 - Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.

- 15.1.4 - Exigir que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta chamada.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 - Entregar os produtos nos locais, de acordo com o cronograma a ser entregue pela Divisão de Alimentação Escolar.
- 16.2 - Informar a Secretaria de Educação e Cultura a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
- 16.3 - Cumprir as obrigações definidas em lei e decorrentes de contrato.

17. DA VIGÊNCIA

- 17.1 - O prazo de vigência do contrato de aquisição de que trata essa Chamada Pública findará em 31 de dezembro de 2022, tendo início na data de sua assinatura.

18. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE CHAMADA

- 18.1 - A Secretaria de Educação poderá revogar a presente Chamada, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos proponentes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 - Pode a Secretaria de Educação e Cultura revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Educação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da chamada pública.
- 19.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, em qualquer fase da Chamada Pública. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.4 - É facultada à Comissão ou à autoridade superior da Secretaria de Educação e Cultura, em qualquer fase da chamada pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo seletivo.
- 19.5 - As normas que disciplinam esta Chamada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria de Educação, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.6 - As decisões referentes a esta chamada pública poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 19.7 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o próximo dia útil, no mesmo horário aqui definido, independente de prévia comunicação aos proponentes participantes do processo.

- 19.8 - Após o envio do projeto de venda não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 19.9 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Setorial de Licitação, em conformidade com as disposições constantes na legislação específica.
- 19.10 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Diário Oficial do Estado da Paraíba, Portal da Transparência da Prefeitura de João Pessoa e na Comissão Permanente de Licitação da SEDEC.
- 19.11 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 19.12 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

20. FORO

- 20.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de João Pessoa/PB, em detrimento de qualquer outro.

João Pessoa, 11 de abril de 2022.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2022

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE										
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº										
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES										
GRUPO FORMAL										
1. Nome do Proponente			2. CNPJ							
3. Endereço			4. Município/UF							
5. E-mail			6. DDD/Fone			7. CEP				
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco			10. Agência Corrente			11. Conta Nº da Conta			
12. Nº de Associados			13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº14. Nº de Associados com DAP Física							
			11.326/2006							
15. Nome do representante legal			16. CPF			17. DDD/Fone				
18. Endereço			19. Município/UF							

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo/Fone/E-mail:
	Formal



**ANEXO II
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2022**

DECLARAÇÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

A licitante abaixo identificada, DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescida pela Lei Federal 9.854/99, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

João Pessoa, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do representante legal

**ANEXO III
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2022**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento, sob a forma de Edital De Chamada Pública Nº 10.001/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, que não fomos declarados inidôneos contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

João Pessoa, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do representante legal

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2022
ANEXO IV**

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATO N.º/20022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Diógenes Chianca, Água Fria, nº 1777, inscrita no CNPJ sob n.º08.778.326/0001-56, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela secretária de educação Maria América Assis de Castro no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º _____ (nome do município), inscrita no CNPJ sob n.º _____ (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº10.001/2022 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o edital da chamada pública nº 10.001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato R\$					

- c) Forma de solicitação de fornecimento:

- c.1. O fornecimento dos produtos objeto desta chamada pública será solicitado pelo Nutricionista Responsável Técnico e/ou Quadro Técnico da Divisão de Alimentação Escolar, através de comandas de pedidos de gêneros, enviadas por e-mail, após assinatura dos contratos.
- c.2. O prazo para entrega dos PRODUTOS será no máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação.
- c.3. Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser acondicionados e entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. Os volumes contendo os produtos deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.
- c.4 O início da entrega dos gêneros alimentícios ocorrerá imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, sendo o prazo do fornecimento até 30 de dezembro de 2022.
- c.5 O prazo de vigência do presente contrato de aquisição de que trata essa Chamada terá início na data de recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado.
- c.6 A entrega dos gêneros alimentícios nos locais estabelecidos:

- c.6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada nos locais, dias e quantidades estabelecidos, de acordo com a chamada pública e com a solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, efetuando a entrega do produto objeto do empenho, de acordo com a necessidade e o interesse da Secretaria de Educação e Cultura, no prazo estabelecido de acordo com o contrato.

- d) Local de execução ou entrega do bem:

- d.1 A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverá ser realizada nas unidades de ensino respeitando os horários:

- I - Escolas: no período das 7 h às 12 h e 13 h às 16 h, de segunda-feira a quinta-feira e
- II - CREI's: no período das 7 h às 12 h e 13 h às 16 h, de segunda-feira a quinta-feira.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 5.2. O Manual de Recebimento dos Gêneros Alimentícios para as Escolas e Centros de Referência de Educação Infantil dita às normas e regras para o recebimento e controle de consumo destes gêneros em todas as unidades de Ensino do Município para o controle da qualidade e quantidade de todos os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que abastecem as unidades escolares de João Pessoa.
- 5.3. Os gêneros serão enviados pelos fornecedores às unidades de ensino, de acordo com as comandas de pedido enviadas pela Divisão de Alimentação Escolar, que deverá ser em papel timbrado contendo o item enviado e quantitativo, esta comanda deverá ter assinatura com letra legível e matrícula da pessoa que estiver recebendo, como também a matrícula ou registro de identidade, do entregador dos gêneros, bem como observações caso seja necessário.
- 5.4. Devem ser observados no recebimento dos gêneros não perecíveis e perecíveis: caminhão (fechado, limpo, refrigerado), a quantidade, a qualidade dos produtos, a data de validade, de no mínimo seis meses a partir da data de entrega, a marca, o peso unitário, de acordo com o aprovado nesta chamada pública.
- 5.5. Após conferir todos os itens acima, as comandas devem ser assinadas, caso as observações não estejam satisfatórias, o responsável deverá recusar o recebimento do gênero e fazer observação na comanda, informando imediatamente a Divisão de Alimentação Escolar.
- 5.6. Todos os gêneros devem apresentar rótulo, exceto hortifrutigranjeiro, contendo as informações sobre o produto e, no caso de carnes, laticínios e derivados deverá conter, o Selo de Identificação Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1.1 A contratante deverá promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

- 7.1.1 Efetuar a troca dos produtos considerados sem considerações de consumo e substituir os produtos por ventura fora das especificações constantes nesta Chamada Pública, no prazo de 24 horas contado do recebimento da comunicação expedida pela Divisão de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA OITAVA:

- 8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.102.12.306.5417.102514	3.3.90.32 e 33.50.41	552 – Recursos FNDE/PNAE – Ensino Fundamental I e II

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B28 e informe o código 1A27-BF03-07EC-1B28

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B28 e informe o código 1A27-BF03-07EC-1B28

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B28 e informe o código 1A27-BF03-07EC-1B28

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B28 e informe o código 1A27-BF03-07EC-1B28

D

10.102.12.306.5200.102515	3.3.90.32 e 33.50.41	552 – Recursos FNDE/PNAE – PNAC - Creche
10.102.12.306.5200.102516	3.3.90.32 e 33.50.41	552 – Recursos FNDE/PNAE – Prê-Escola
10.102.12.306.5200.102517	3.3.90.32 e 33.50.41	552 – Recursos FNDE/PNAE – EJA
10.102.12.306.5200.102518	3.3.90.32 e 33.50.41	552- Recursos FNDE/PNAE - AEE
10.102.12.306.5200.102519	3.3.90.32 e 33.50.41	552- Recursos FNDE/PNAE - QUILBOLA
10.102.12.306.5200.102520	3.3.90.32 e 33.50.41	552- Recursos FNDE/PNAE – Ensino Médio
10.102.12.366.5417.102684	3.3.90.30	569 – Recursos FNDE-PEJA

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 10.001/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

É competente o Foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa _____ de _____ de 2022.

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1A27-BF03-07EC-1B26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 18/04/2022 15:55:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B26>

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.010/SEREM João Pessoa, 18 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no artigo 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e

Considerando que parte das notificações expedidas foram encaminhadas pelo sistema eletrônico de processos para caixas de "spam" ou "lixeira eletrônica";

RESOLVE:

Art. 1º Fixar prazo limite de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para recolhimento da Guias de ITBI lançadas com o desconto previsto no artigo 2º da Medida Provisória n. 17, de 30 de dezembro de 2021 e que tinham vencimento a partir do dia 28/03/2022.

Parágrafo único. O não recolhimento do imposto no prazo indicado no caput deste artigo implicará na perda do desconto concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES

Secretário da Receita Municipal

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B26>



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B26>



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-BF03-07EC-1B26>



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E37B-28F1-51E1-A8E0>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E37B-28F1-51E1-A6E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 18/04/2022 15:49:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E37B-28F1-51E1-A6E0>

SEMAHB

PORTARIA Nº 003/2022-GS/SEM HAB

A Secretária Municipal de Habitação Social, do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 13, Seção I, Capítulo VI, da Lei 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ATEANDSON REGIS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 93.312-1, inscrição no CREA/PB nº 1618872219-2, inscrito no CPF nº 008.009.494-25, RG Nº 53344082 SSP/SP, **para acompanhamento e fiscalização das obras de infraestrutura, urbanismo e equipamentos comunitários, na comunidade Saturnino de Brito**, no Município de João Pessoa/PB, lote 01, de acordo com as especificações constantes do Contrato nº 24001/2022, decorrente da Concorrência nº 33002/2021.

Parágrafo Único – o profissional designado nesta Portaria, fica obrigado a verificar se os serviços executados estão de acordo com os descritos no Contrato nº 24001/2022.

Art. 2º - O exercício das atividades atribuídas por esta Portaria, não acarretará em ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

João Pessoa, 13 de abril de 2022.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
 Secretária Municipal de Habitação

PORTARIA Nº 004/2022-GS/SEM HAB

A Secretária Municipal de Habitação Social, do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 13, Seção I, Capítulo VI, da Lei 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ATEANDSON REGIS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 93.312-1, inscrição no CREA/PB nº 1618872219-2, inscrito no CPF nº 008.009.494-25, RG Nº 53344082 SSP/SP, **para acompanhamento e fiscalização das obras de infraestrutura, urbanismo e equipamentos comunitários, na comunidade Saturnino de Brito**, no Município de João Pessoa/PB, lote 02, de acordo com as especificações constantes do Contrato nº 24002/2022, decorrente da Concorrência nº 33002/2021.

Parágrafo Único – o profissional designado nesta Portaria, fica obrigado a verificar se os serviços executados estão de acordo com os descritos no Contrato nº 24002/2022.

Art. 2º - O exercício das atividades atribuídas por esta Portaria, não acarretará em ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

João Pessoa, 13 de abril de 2022.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
 Secretária Municipal de Habitação

SEMOB

PORTARIA Nº. 023/2022

João Pessoa, 18 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022;

RESOLVE:

I – Exonerar **IRLEN BRAGA DOS GUIMARÃES** do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, Símbolo GF-2, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Superintendente

PORTARIA Nº. 024/2022

João Pessoa, 18 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **JOAO SAMUEL DE MORAIS MEIRA FILHO** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, Símbolo GF-2, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Superintendente

PORTARIA Nº. 025/2022

João Pessoa, 18 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022;

RESOLVE:

I – Exonerar **LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR** do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Superintendente

PORTARIA Nº. 026/2022

João Pessoa, 18 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **IRLEN BRAGA DOS GUIMARÃES** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: FA07-AFCC-3771-B8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 18/04/2022 17:19:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA07-AFCC-3771-B8AC>

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA07-AFCC-3771-B8AC e informe o código FA07-AFCC-3771-B8AC

**IPM**

PORTARIA Nº 010/2022.

João Pessoa, 13 de Abril de 2022

Designa **FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2021.A** do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP):

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684/2005; e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 67, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do Contrato nº 016/2021.A o servidor abaixo que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo em referência, firmado com **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, CNPJ: **42.422.253/0001-01**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI), para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa:

I – HIGOR DELGADO LEITE BENICIO, MATRÍCULA 60094-6.

Art. 2º. São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas do Contrato Administrativo, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV – Conferir a regularidade das notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente à documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de março de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Expediente nº 008/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
19307/2021	MARCONI JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	00.843-5	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19308/2021	AGOSTINHO TOMAZ DE OLIVEIRA	00.278-0	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19553/2021	ITALO EULLER LIMA NUNES	00.772-2	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19554/2021	JOSINALDO CABRAL	00.592-4	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19555/2021	ALEX ANTONIO DA ROCHA FREIRE	00.807-9	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19556/2021	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO CAVALCANTE	00.208-9	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19557/2021	JOSÉ ALBERTO VICENTE DOS SANTOS	00.840-1	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19559/2021	RAFAEL DA COSTA FREITAS	00.744-7	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19560/2021	MARIO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR	00.884-2	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19561/2021	SANDRA HELENA SILVA DIAS	00.602-5	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO

19562/2021	ANTONIO GLAUCIO P. DE SANTANA	00.802-8	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19563/2021	RODRIGO DA ROCHA SILVA	00.789-7	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19564/2021	MAURÍCIO IDALINO GOMES FERREIRA	00.730-7	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19565/2021	JONAS DE FRANCA CAMPOS JÚNIOR	00.856-7	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19566/2021	GILSON ALVES DINIZ	00.393-0	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19569/2021	YVES SIBEKIUS SOARES DE OLIVEIRA	00.828-1	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19570/2021	MIGUEL GAUDENCIO DA SILVA	00.844-3	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19572/2021	JOSÉ ROBERTO LIMA SILVA	00.750-1	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19573/2021	JANE CLEIA DE BRITO FERREIRA	00.875-3	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19574/2021	ROBERT KENNEDY DOS ANJOS	00.792-7	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19580/2021	ANTONIO JOSÉ DANTAS	00.712-9	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19581/2021	LUCIDARC ROSENDO DA SILVA	00.703-0	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19650/2021	VILMAR LUCENA COQUEIJO	00.427-8	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19714/2021	LINNEU DAMASCENO CAJU	00.757-9	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19732/2021	ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE BORGES	33.632-7	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19782/2021	EDUARDO SIDNEY NUNES	00.732-3	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19783/2021	VIVIANE BASÍLIO RAMOS	00.852-4	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19784/2021	JOÃO RAIMUNDO DE SOUZA	00.778-1	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19785/2021	PLINIO SULA DA SILVA	00.711-1	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19786/2021	JANE KELLY SOUTO ALBUQUERQUE	00.759-5	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19787/2021	ADALBERTO FERNANDES CHAVES	00.787-1	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
20099/2021	JOÃO BATISTA DE SOUZA	00.914-8	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
20274/2021	JOSÉ SÉRGIO PESSOA DE AMORIM	00.176-7	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
20276/2021	FÁBIO CÉSAR DE AZEVEDO SILVA	00.249-6	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
20510/2022	MARLUCE RITA FERREIRA DE MACEDO	00.973-3	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
20568/2021	MANOEL DANTAS CAVALCANTE NETO	00.709-9	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
20570/2021	ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	00.258-5	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
20694/2021	IRANILDO SOARES CAMPOS	01.534-2	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
20696/2021	ADEMIR JORGE	00.975-0	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
20793/2022	ALECSANDRA FARIAS COELHO	00.863-0	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
19915/2021	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE SOUZA	16.955-2	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COMPULSÓRIA	INDEFERIDO
10.496/2022	MARIA DE FÁTIMA MESQUITA NEVES SERAFIM	29.738-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
24.134/2022	CARLOS ABRANTES DE OLIVEIRA	-	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
7326/2022	HELINE HONORATO DA SILVA	95.834-4	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
8.984/2022	JOSIANE DOIA DE ARAUJO PIMENTEL	28.808-0	REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
17.676/2022	MARCOS ANTONIO GUERRA	08.950-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
10.962/2022	GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ	25.647-1	REAJUSTE DE GAJ	DEFERIDO
8833/2022	VINICIUS ALMEIDA VIEIRA	70.978-6	RESSARCIMENTO	DEFERIDO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-213/2022.

Objeto: Aquisição de material permanente de equipamento de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropeças TI Comercial Eireli

Processo: 2021/021358

Modalidade: P. E. N.º 04-048/2021 ARP n.º 165/2021.

Signatários: Secretário, o Sr. Guido Lemos de Sousa Filho, e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho, representante legal da empresa Eletropeças TI Comercial Eireli

Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023.

Valor Total: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
27.101.04.126.5001.272771	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 13/04/2022

João Pessoa, 18 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-215/2022.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropeças TI Comercial Eireli

Processo: 2021/021357

Modalidade: P. E. N.º 04-050/2021 ARP n.º 185/2021.

Signatários: Secretário, o Sr. Guido Lemos de Sousa Filho, e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho, representante legal da empresa Eletropeças TI Comercial Eireli

Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023.

Valor Total: R\$ 13.534,00 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
27.101.04.126.5001.272771	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 13/04/2022

João Pessoa, 18 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000187/2022.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Eletropeças TI Comercial Eireli

Processo: 2021/021357

Modalidade: P. E. N.º 04-050/2021.

Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023

Valor Total: R\$ 584,20 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/04/2022.

João Pessoa, 18 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000188/2022.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque Me

Processo: 2021/021357

Modalidade: P. E. N.º 04-050/2021.

Vigência: 11/04/2022 a 10/04/2023

Valor Total: R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 08/04/2022.

João Pessoa, 18 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A10A-634A-11F2-DFD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 18/04/2022 15:28:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/04/2022 16:45:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A10A-634A-11F2-DFD3>

EXTRATO N.º 018/2022
PROCESSO N.º 16.820/2022
CHAVE CGM: MIK7-4SPA-OBL3-K6UG

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.013/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.403/2022	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 187.250,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)	13 de Abril de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A10A-634A-11F2-DFD3> e informe o código A10A-634A-11F2-DFD3



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A10A-634A-11F2-DFD3> e informe o código A10A-634A-11F2-DFD3



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A10A-634A-11F2-DFD3> e informe o código A10A-634A-11F2-DFD3



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BE4A-9F45-862F-425> e informe o código BE4A-9F45-862F-425





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E4A-9F45-48CF-1425

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/04/2022 11:20:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9E4A-9F45-48CF-1425>

EXTRATO Nº. 033/2022
 PROCESSO Nº. 8.015/2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICOS, NA REDE LABORATORIAL MUNICIPAL, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-LACEN/J.P.**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.0432021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.122.5005.464511 - COVID - MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID - 19
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- ELEMEN TO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.412/2022	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 152.910,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais)	13 de Abril de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE9A-03D6-6356-DD54> e informe o código DE9A-03D6-6356-DD54



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE9A-03D6-6356-DD54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/04/2022 15:01:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE9A-03D6-6356-DD54>

EXTRATO Nº.046/2022
 PROCESSO Nº. 1.583/2022
 CHAVE CGM: C9KG-PST1-X95S-5JV0

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS E MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO - CME**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.004/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- ELEMEN TO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.425/2022	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)	13 de Abril de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66D2-74BF-25A3-AA03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2022 02:23:53 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/66D2-74BF-25A3-AA03>

EXTRATO Nº. 104/2022
 PROCESSO Nº. 854/2022
 CHAVE CGM: GS0Y-FMKJ-UXDF-8SBK

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF I)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.039/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.303 5018.462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
 - FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
 - FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- ELEMEN TO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.477/2022	ELFA MEDICAMENTOS S.A	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	13 de Abril 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A10-2956-E9F9-9F9D> e informe o código 5A10-2956-E9F9-9F9D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A10-2956-E6F8-92FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/03/2022 21:25:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A10-2956-E6F8-92FD>

EXTRATO Nº. 111/2022
PROCESSO Nº. 1.588/2022
CHAVE CGM: 6M14-D9L5-K96U-XCUF

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR E ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.017/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.484/2022	MS HOSPITALAR EIRELI-ME	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	18 de Abril de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5868-B6A7-3489-4067> e informe o código 5868-B6A7-3489-4067



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5868-B6A7-3489-4067

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/03/2022 11:30:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5868-B6A7-3489-4067>

EXTRATO Nº. 116/2022
PROCESSO Nº. 2.315/2022
CHAVE CGM: 6M14-D9L5-K96U-XCUF

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR E ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.017/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINARIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSO: 1600 SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.489/2022	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)	13 de Abril de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5085-C173-C3C1-3962> e informe o código 5085-C173-C3C1-3962



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5085-C173-C3C1-3962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2022 02:41:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5085-C173-C3C1-3962>

EXTRATO Nº. 135/2022
PROCESSO Nº. 976/2022
CHAVE CGM: GS0Y-FMKJ-UXDF-8SBK

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF I)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.039/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.303 5018.462042- AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.508/2022	NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20.138,00 (vinte mil, cento e trinta e oito reais)	13 de Abril de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/455A-946E-08EE-B19B> e informe o código 455A-946E-08EE-B19B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 455A-9465-085E-B13B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/03/2022 13:34:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/455A-9465-085E-B13B>

EXTRATO N.º 139/2022
 PROCESSO 11.806/2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (DIVERSOS), VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL JUNTO AOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA E ATENÇÃO BÁSICA (COVID-19)**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.049/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5139.461212 – INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.488/2022	HILDON CHAVES - ME	R\$ 177.772,00 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais)	13 de Abril de 2022

Luís Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/100-9634-2E50-7A50 e informe o código 8CD2-9634-2E50-7A50



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CD2-9634-2E50-7A50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/04/2022 11:36:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8CD2-9634-2E50-7A50>

EXTRATO N.º 163/2022
 PROCESSO N.º 17.561/2022
 CHAVE CGM: W3PH-Z11S-FD00-5FR7

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DAS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DA SMS/LACEN-JP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.037/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.122.5005.464511 – COVID – MANTER IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.531/2022	LOG LAB-COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO-ME	R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)	18 de Abril de 2022

Luís Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53FF-3E7A-2976-8841

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/04/2022 09:28:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/53FF-3E7A-2976-8841>

EXTRATO N.º 167/2022
 PROCESSO N.º 1.348/2022
 CHAVE CGM: 3AQQ-X90H-M3VC-SL07

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CBAF) - II**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.055/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.535/2022	F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais)	13 de Abril de 2022

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03FF-3E7A-2976-8841 e informe o código 53FF-3E7A-2976-8841



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03FF-3E7A-2976-8841 e informe o código 53FF-3E7A-2976-8841





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B9A-FEA0-23D3-E26A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/04/2022 11:57:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8B9A-FEA0-23D3-E26A>

EXTRATO Nº. 175/2022
PROCESSO Nº. 1.283/2022
CHAVE CGM: 3AQQ-X90H-M3VC-SL07

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) - II**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10.055/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.542/2022	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)	13 de ABRIL de 2022

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8B9A-FEA0-23D3-E26A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BBF-207A-5B24-69A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/04/2022 22:49:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9BBF-207A-5B24-69A3>

EXTRATO Nº. 179/2022
PROCESSO Nº. 2.191/2022
CHAVE CGM: EW23-825X-OI62-H0FV

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) - III**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10.056/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.545/2022	CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI-ME	R\$ 16.520,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais)	13 de ABRIL de 2022

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/19AB-75FF-E9F8-2DC9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19AB-75FF-E9F8-2DC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/04/2022 12:32:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/19AB-75FF-E9F8-2DC9>

EXTRATO Nº. 192/2022
PROCESSO Nº. 25.819/2022
CHAVE CGM: CHAVE CGM: OIZI-VVF3-GTD7-6624

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.045/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL.

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1601 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.557/2022	CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO-EIRELI EPP	R\$ 129.450,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)	18 de ABRIL de 2022

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/19AB-75FF-E9F8-2DC9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4463-59C7-9BD8-BDA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/04/2022 10:27:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4463-59C7-9BD8-BDA8>

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 01/2022 – UEP/SEGGOV

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato n° 02.026/2021-UJP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a Ordem de Serviço n° 01/2022-UEP/SEGGOV, primeira ordem de serviço ao Contrato n° 02.026/2021 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 29/03/2022, cujo objeto é a Aquisição 168 DESKTOP COMPLETOS TIPO C, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP, CNPJ: 18.387.904/0001-87, contratada por meio de Pregão Eletrônico n° 71011/2020. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

TARCIO HANDEL PESSOA RODRIGUES

Coordenador-Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 2 pessoas: MARCIO DIEGO F. TAVARES DE ALBUQUERQUE e TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A90A-5A7F-5D91-A81A> e informe o código A90A-5A7F-5D91-A81A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A90A-5A7F-5D91-A81A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 13/04/2022 11:19:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES (CPF 023.XXX.XXX-79) em 13/04/2022 17:07:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A90A-5A7F-5D91-A81A>

EXTRATO N.º 111/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico n.º 23.007/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.298/2022	EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 71.136,00 (setenta e um mil, cento e trinta e seis reais)	14 de abril de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 112/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico n.º 23.018/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.295/2022	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 5.456,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)	14 de abril de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC97-47F0-A03B-C698

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON (CPF 424.XXX.XXX-63) em 18/04/2022 13:45:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC97-47F0-A03B-C698>

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC97-47F0-A03B-C698> e informe o código AC97-47F0-A03B-C698



EXTRATO N.º 113/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E AVENTAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico n.º 23.038/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.304/2022	GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 8.965,00 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais)	14 de abril de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B3DD-8706-3B4C-CB72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON (CPF 424.XXX.XXX-63) em 18/04/2022 16:18:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B3DD-8706-3B4C-CB72>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07.010/2020

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 07.013/2021 – Execução de Serviços de Implantação de Paralelepípedo no Bairro do Valentina, Rua: Jurandir Ribeiro e Bairro Planalto da Boa Sentença, Ruas: Rua Marcos Albino, Rua Sargento Pedro Nazaré, Rua Fortaleza, Rua Hermenegildo Francisco, João Pessoa - PB – Lote 13.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA..

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei 8.666/93. Valor acrescido R\$ 35.123,74

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira / Antunes Engenharia.

Data da Assinatura: 12/04/2022

João Pessoa, 12 de abril de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07.003/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 07.033/2021 – Execução de Serviços De Implantação De Pavimentação Em Paralelepípedos E Drenagem Em Diversos Bairros Da Cidade De João Pessoa/Pb (Bairro Grotões: Rua Brasília, Travessa Brasília E Rua Ivaldo V. Gomes), (Bairro Gramame: Avenida João Maria De Araújo) e (Bairro Dos Estados: Rua Rondônia) - Lote 20.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei 8.666/93. Valor acrescido R\$ 45.400,57.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Adriano de Medeiros Iglesias / Kanova Engenharia e Construções.

Data da Assinatura: 11/04/2022

João Pessoa, 11 de abril de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07.018/2021.

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 07.032/2021 – Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação e Drenagem no Bairro Costa e Silva, Ruas: Prof. João Freire da Nóbrega e Coronel Jansen, João Pessoa – PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses, perfazendo um total de 08 (oito) meses e o prazo do Contrato fica igualmente prorrogado por 02 (dois) meses, perfazendo um total de 14 (catorze) meses, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

Data da Assinatura: 12/04/2022.

João Pessoa, 12 de abril de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11.021/2022/SEINFRA – DA TOMADA DE PREÇOS N.º 11.004/2022/SEINFRA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAY EIRELI - EPP - CNPJ 03.175.712/0001-30

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DA PRAÇA CLUBE DO CARRO ANTIGO, NO BAIRRO DE MANAIRA, JOÃO PESSOA –PB.

VALOR TOTAL: R\$ 514.350,30 (QUINHENTOS E CATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Classificação Funcional: 11000.11107.15.452.5099.111050 Construção, Reforma, Ampliação, Revitalização e Recuperação de Praça, Calçadas, Calçadões.

Elemento da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0.1.00 / 1001 - Próprios

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP / Ivonaldo Dias de Araújo/ CONSTRUTORA ITAY EIRELI - EPP

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

João Pessoa, 12 de abril de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

SEMOP-JP Superintendência	
AVISO DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO DO ADITIVO N.º 005/2022 AO CONTRATO N.º 15/2018	
Referência:	
<ul style="list-style-type: none"> CONTRATO N.º 15/2018 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 04-047/2017 MEMORANDO-SEMOP-JP N.º 12.527/2022 	
Partes:	
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOP/JP (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 e OI S.A. , inscrito(a) no CNPJ sob n.º 05.423.963/0001-11 (CONTRATADA).	
CLÁUSULA PRIMEIRA:	
1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 15/2018 por mais 06 (seis) meses, passando seu término para o dia 18.10.2022 , nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como permissivo contratual constante na cláusula sexta do contrato em comento.	
1.2 – A vigência deste aditivo será contada a partir de 18.04.2022.	
CLÁUSULA SEGUNDA:	
2.1 – O Valor Total Estimado, para os seis meses de vigência, do Contrato n.º 15/2018, será no importe de R\$ 41.711,28 (quarenta e um mil, setecentos e onze reais e vinte e oito centavos).	
2.2 - As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, na dotação orçamentária: 71.202.04.122.5001.592041.33.90.39.	
CLÁUSULA TERCEIRA:	
3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original, do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, não expressamente alterados por este Termo.	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 05 de abril de 2022.	
EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO Superintendente – Semob/JP	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7644-379F-940B-F7DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DocuSign, Inc. (CPF DocuSign, Inc.) em 12/04/2022 10:47:19 (GMT-03:00)
Emitido por: Entrust Class 3 Client CA - SHA256 << Entrust.net Certification Authority (2048) (Assinatura ICP-Brasil)
- EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 18/04/2022 09:10:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7644-379F-940B-F7DC>

SEMOP/JP
Superintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOP/JP, neste ato representada pelo Senhor Superintendente EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 12.250/2011, em cumprimento ao disposto nas Súmulas do Supremo Tribunal Federal ns. 346 e 473; Memorando (interno)-Semob/JP nº 18.874/2022, Nota Técnica-CGM nº 048/2022, Parecer Jurídico nº 49/2022, e

Considerando, a documentação contida no Memorando (interno)-Semob/JP nº 18.874/2022, que originou o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 13/2021, advinda do Pregão Eletrônico-SRP nº 13/2021, que tem por objeto “o reajustamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 13/2021, com fundamento no art. 22, do Decreto Municipal 7.884/2013”;

Considerando, as Súmulas-STF ns. 346 e 473;

Considerando, o Memorando (interno)-Semob/JP nº 18.874/2022;

Considerando, a Nota Técnica-CGM nº 048/2022;

Considerando, o Parecer Jurídico nº 49/2022.

RESOLVE:

ANULAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021, nos termos das Súmulas do Supremo Tribunal Federal ns. 346 e 473 e demais disposições correlatas vigentes.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de abril de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente – Semob/JP

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB76-FD62-FB43-017A> e informe o código EB76-FD62-FB43-017A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB76-FD62-FB43-017A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 13/04/2022 07:09:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB76-FD62-FB43-017A>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
CHAVE CGM - 195G-EREH-FQTI-GXU1

Processo Licitatório nº 2021/060219

Pregão Eletrônico nº 04/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PELÍCULAS REFLETIVAS DE VINIL PARA IMPRESSÃO DE LEGENDAS E DIAGRAMAS EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO.** O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 04/2021**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do Pregão em epígrafe.

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA-EPP CNPJ: 73.932.832/0001-10			
ITEM	VALOR NEGOCIADO	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
02	R\$ 57,00	200	R\$ 11.400,00
08	R\$ 58,70	100	R\$ 5.870,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 17.270,00			

João Pessoa, 31 de Março de 2022.

MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO
Superintendente Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 269B-89B0-7E38-CC4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO (CPF 007.XXX.XXX-57) em 13/04/2022 13:02:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/269B-89B0-7E38-CC4F>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: J9E9-OH1W-PBJL-LV0T

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.012/2022
CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 933710

PROCESSO ADM. Nº 2021/118365

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de MOBILIÁRIO DIVERSOS, para atender às demandas das Escolas, Creis e Prédios Administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com as especificações, quantidades, condições e exigências, estabelecidas neste Edital.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Substituta, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 20/04/2022, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 03/05/2022, às 08h30 e disputa às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 20 de abril de 2022.

João Pessoa, 18 de abril de 2022

Daiane Roberta Souza Marinho
Pregoeira Oficial CSL/ SEDEC

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/269B-89B0-7E38-CC4F> e informe o código 269B-89B0-7E38-CC4F



Assinado por 1 pessoa: DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0007-EES4FE0A378> e informe o código 0007-EES4FE0A378





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00D7-E1E9-84F0-A2F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAIANE ROBERTA** (CPF 926.XXX.XXX-91) em 18/04/2022 16:38:54 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00D7-E1E9-84F0-A2F8>

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022/27.343 da SEINFRA.
 DATA DA SESSÃO: 19/05/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 24 ruas dos Bairros: Funcionários, Ernani Sátiro, Costa e Silva e Grotão da cidade de João Pessoa/PB – Lote I.

CHAVE CGM: BBM7-9Y0C-WU5V-L9AK

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 11.003/2022, em regime de execução de empreitada por preços unitários, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios a ser realizada no dia **19/05/2022**, impreterivelmente às **08:30h (oito horas e trinta minutos)**, após retificação no Edital “ Cronograma de Prazo”, mantendo-se as demais condições, sob o critério de empreitada por preços unitários. O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, disposição dos interessados a partir de terça-feira 19/04/2022, nos endereços já mencionados. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Consultas pelo Fone: 83 3214-7218.

João Pessoa, 18 de abril de 2022

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022/27.355 da SEINFRA.
 DATA DA SESSÃO: 19/05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 32 ruas dos Bairros: Geisel, João Paulo II e Cristo da cidade de João Pessoa/PB – Lote II.

CHAVE CGM: 9D0Q-VM1Q-SHPP-003H

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 11.004/2022, em regime de execução de empreitada por preços unitários, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios a ser realizada no dia **19/05/2022**, impreterivelmente às **10:30h (dez horas e trinta minutos)**, após retificação no Edital “ Cronograma de Prazo”, mantendo-se as demais condições, sob o critério de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, disposição dos interessados a partir de terça-feira 19/04/2022, nos endereços já mencionados. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Consultas pelo Fone: 83 3214-7218.

João Pessoa, 18 de abril de 2022

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.006/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022/27.362 da SEINFRA.
 DATA DA SESSÃO: 20/05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 19 ruas dos Bairros: Agua Fria, Cidade dos Colibris e Jardim Cidade Universitária da cidade de João Pessoa/PB – Lote 04
 CHAVE CGM: SZ09-ZJZV-9G5W-SIZX

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 11.006/2022, em regime de execução de empreitada por preços unitários, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios a ser realizada no dia **20/05/2022**, impreterivelmente às **08:30h (oito horas e trinta minutos)**, após retificação no Edital “ Cronograma de Prazo”, mantendo-se as demais condições, sob o critério de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, disposição dos interessados a partir de terça-feira 19/04/2022, nos endereços já mencionados. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Consultas pelo Fone: 83 3214-7218.

João Pessoa, 18 de abril de 2022

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.007/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022/27.363 da SEINFRA.
 DATA DA SESSÃO: 20/05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 24 ruas dos Bairros: Alto do Mateus, Jardim Veneza e Oitizeiro na cidade de João Pessoa/PB – Lote 05.

CHAVE CGM: 3RV1-K476-BPZA-11V8

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 11.007/2022, em regime de execução de empreitada por preços unitários, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios a ser realizada no dia **20/05/2022**, impreterivelmente às **10:30h (dez horas e trinta minutos)**, após retificação no Edital “ Cronograma de Prazo”, mantendo-se as demais condições, sob o critério de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, disposição dos interessados a partir de terça-feira 19/04/2022, nos endereços já mencionados. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Consultas pelo Fone: 83 3214-7218.

João Pessoa, 18 de abril de 2022

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022/27.366 da SEINFRA.
 DATA DA SESSÃO: 20/05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 33 ruas dos bairros: Mangabeira, Cruz das Armas e Colinas do Sul na cidade de João Pessoa/pb- lote 6.

CHAVE CGM: URH1-M1ZW-MJD4-8LA4

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 11.008/2022, em regime de execução de empreitada por preços unitários, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios a ser realizada no dia **20/05/2022**, impreterivelmente às **14:00h (catorze horas)**, após retificação no Edital “ Cronograma de Prazo”, mantendo-se as demais condições, sob o critério de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, disposição dos interessados a partir de terça-feira 19/04/2022, nos endereços já mencionados. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Consultas pelo Fone: 83 3214-7218.

João Pessoa, 18 de abril de 2022

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00D7-E1E9-84F0-A2F8> e informe o código 8ATD-8B1F-8318-D284



Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00D7-E1E9-84F0-A2F8> e informe o código 8ATD-8B1F-8318-D284



Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00D7-E1E9-84F0-A2F8> e informe o código 8ATD-8B1F-8318-D284



Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00D7-E1E9-84F0-A2F8> e informe o código 8ATD-8B1F-8318-D284



Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00D7-E1E9-84F0-A2F8> e informe o código 8ATD-8B1F-8318-D284





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A7D-6B1F-8318-D264

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 18/04/2022 11:57:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A7D-6B1F-8318-D264>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 28.838/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.011/2022
 CHAVE CGM: K6OC-FHFA-K2EL-6X04
 DATA DE ABERTURA: 10/05/2022 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Jackson Wellcker da Costa Teixeira Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 18 de abril de 2022.

Jackson Wellcker da Costa Teixeira Azevedo
Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 758C-6D66-59A4-0687

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JACKSON WELLCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 18/04/2022 15:04:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/758C-6D66-59A4-0687>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00.702/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.014/2022
 CHAVE CGM: SCOE-V59D-T6PA-QKZ3
 DATA DE ABERTURA: 03/05/2022 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ATENDER OS ANIMAIS (CANINOS E FELINOS) QUE ESTÃO SOB TUTELA DA GVAZ – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSES.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr. Danilo Coêlho Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 043/2021, vem por meio deste tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O novo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 18 de Abril de 2022.

Daniilo Coêlho Rodrigues
Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E86-9EC3-342A-FF45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DANILO COÊLHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 18/04/2022 11:40:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E86-9EC3-342A-FF45>

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO Nº 26.114/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.001/2022
 CHAVE CGM: ET66-OBPZ-PCDE-RS7U
 DATA DE ABERTURA: 02/05/2022 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS E MATERIAL PARA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS, SAMU E CEOS), UPB E ZOOSES.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr. Everaldo Francisco da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 043/2021, vem por meio deste, tornar público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O novo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 18 de abril de 2022.

Everaldo Francisco da Silva Junior
Pregoeiro da CSL

Assinado por 1 pessoa: JACKSON WELLCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/758C-6D66-59A4-0687>



Assinado por 1 pessoa: DANILO COÊLHO RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E86-9EC3-342A-FF45>



Assinado por 1 pessoa: EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC4-8BAC-048A-A046>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E3CA-8BA3-045A-A0A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JR (CPF 021.XXX.XXX-44) em 18/04/2022 09:05:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E3CA-8BA3-045A-A0A5>

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO N° 25.522/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.003/2022
CHAVE CGM: 5ZEJ-G7LI-99JQ-S07W
DATA DE ABERTURA: 03/05/2022 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES E AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr. Jackson Wellcker da Costa Teixeira Azevedo, nomeado pela Portaria n° 043/2021, vem por meio deste, tornar público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônica, sob o critério do menor preço por item. O novo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS e SUS. Fundamentação legal: Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal n° 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 18 de abril de 2021.

Jackson Wellcker da Costa Teixeira Azevedo
Pregoeiro da CSLVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 77D6-0394-F3A1-57E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON WELLCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-86) em 18/04/2022 12:20:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/77D6-0394-F3A1-57E1>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 03 AO CONTRATO. 06-157/2022

Dispensa de Licitação n.º 06-005/2022
Processo n.º 2021/020716

Para fins de retificar na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, o item 3.1, corrigindo a conta corrente da Locadora, referente ao CONTRATO N.º 06-157/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA EMEF ANTONIA DO SOCORRO MACHADO, VINCULADO A SEDEC, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A SRA. ROZINETE DANTAS DIAS, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

3.1 - O valor do aluguel mensal do imóvel locado será de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, perfazendo um total de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago até o 20º (vigésimo) do mês subsequente ao seu uso, através de depósito no Banco Bradesco, Agência 2340-0, Conta Corrente 01628226-7 de titularidade da Sra. Rozinete antas Dias.

LEIA-SE:

3.1 - O valor do aluguel mensal do imóvel locado será de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, perfazendo um total de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago até o 20º (vigésimo) do mês subsequente ao seu uso, através de depósito no Banco Bradesco, Agência 2340-0, Conta Corrente 01628226-7 de titularidade da Sra. Rozinete antas Dias

João Pessoa-PB, 18 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E1DB-6710-A1EC-1823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 18/04/2022 16:17:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/04/2022 16:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E1DB-6710-A1EC-1823>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 15.940/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.075/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO DO TIPO “OPME” PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, QUE CONTEMPLA O PEDIDO DO PACIENTE ERINALDO ALVES DOS SANTOS.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 15.940/2021, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.075/2021, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **BEMMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI**, sob o CNPJ n.º 27.938.961/0001-06, perfazendo o valor total de R\$ 8.770,32. Para contratação do objeto em referência, com base no Art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 11 de abril de 2022.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B945-7994-A1BD-75F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/04/2022 14:41:17 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B945-7994-A1BD-75F3>

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL POR EMERGÊNCIA

RECONHEÇO E RATIFICO, com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer N.º 019/2022, da Assessoria Jurídica do Instituto Cândida Vargas, a LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 62.003/2022, processo nº 3.002/2022/1Doc, com fundamento no artigo 24, IV da Lei n 8.666/1993, para aquisição de material médico hospitalar – fios cirúrgicos - indispensável para as atividades médico hospitalares, com estoque crítico e iminente risco de dano à saúde dos pacientes, tendo em vista a inexecução pela empresa contratada, no pregão eletrônico nº 23.011/2021, contrato nº 23.212/2022, tendo por contratada a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 03.246.587/0001-01, localizada na Av. Almeida Barreto, nº 245, Centro, João Pessoa- PB, CEP nº 58.013-460, no valor global de **R\$ 29.721,60 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

João Pessoa, 28 de março de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC97-47F0-A03B-C698> e informe o código AC97-47F0-A03B-C698



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC97-47F0-A03B-C698

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON (CPF 424.XXX.XXX-63) em 18/04/2022 13:45:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC97-47F0-A03B-C698>

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2022

RATIFICO, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a aquisição e instalação dos aparelhos de ar-condicionado para Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação.

No valor de R\$16.800,30 (Dezesseis mil, oitocentos reais e trinta centavos), em favor da LEY SOLUÇÕES PB, CNPJ: 31.453.788/0001-15, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o parecer da ASSEJUR/SEJER N° 47/2022, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo N° 2022/14.752.

João Pessoa PB, 04 de março de 2022.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
 Secretário de Juventude, Esporte e Recreação
 Matrícula 94.858-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7B2-E49C-6D88-967E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 19/04/2022 08:59:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F7B2-E49C-6D88-967E>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60.007/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.992/2022
 [CHAVE CGM: VXW2-4KXH-J6W0-6A4B]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: JF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.990.619/0001-30, no valor estimado de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DE LUZ CÊNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Abril de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F7B2-E49C-6D88-967E> e informe o código F7B2-E49C-6D88-967E



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/46A4-6B65-E8BD-78C3> e informe o código 46A4-6B65-E8BD-78C3



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 46AA-6655-EBBD-7BC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/04/2022 16:59:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46AA-6655-EBBD-7BC3>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60.008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.485/2022
[CHAVE CGM: VY9A-J7KF-7Q6J-WJ9W]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: ARTCUT COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ: 40.793.483/0001-43, no valor estimado total de R\$ 16.335,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Abril de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 2 pessoas: JOSINALDO MYCHAEI F. DOS SANTOS e ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18BF-0E01-63A6-13DC> e informe o código: 18BF-0E01-63A6-13DC

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 18BF-0E01-63A6-13DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSINALDO MYCHAEI F. DOS SANTOS (CPF 072.XXX.XXX-74) em 13/04/2022 21:41:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/04/2022 21:52:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18BF-0E01-63A6-13DC>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.155/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.991/2022
[CHAVE CGM: FLET-C3M3-BHUU-GRV3]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Cantor RANNIERY GOMES, através da pessoa jurídica RANNIERY GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ N° 43.874.993/0001-33, pelo valor estimado total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CANTOR RANNIERY GOMES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022, DAS 20H00 ÀS 22H00, NO PARQUE SÓLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Abril de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3FEA-D4B0-45FD-0A10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/04/2022 17:04:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3FEA-D4B0-45FD-0A10>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 15.797/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.072/2021
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES E OPME PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

Com base nas informações constantes no Processo n°. 15.797/2021, referente ao Pregão Eletrônico n°. 10.072/2021, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA sob o CNPJ n° 01.645.409/0003-90, itens G1 - (02, 03, 04) e G3 - (08, 09, 10), no valor total de R\$ 107.150,00; HP BIOPROTESES LTDA - EPP sob o CNPJ n° 54.801.196/0001-42, itens G5 - (19, 20, 21), no valor total de R\$ 63.280,00 e SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME sob o CNPJ n° 29.912.285/0001-19, item G6 - (22, 23, 24), no valor total de R\$ 4.757,00; perfazendo o valor global de R\$ 175.187,00 (Cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais), classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n° 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal n° 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal n° 10.024/2019.

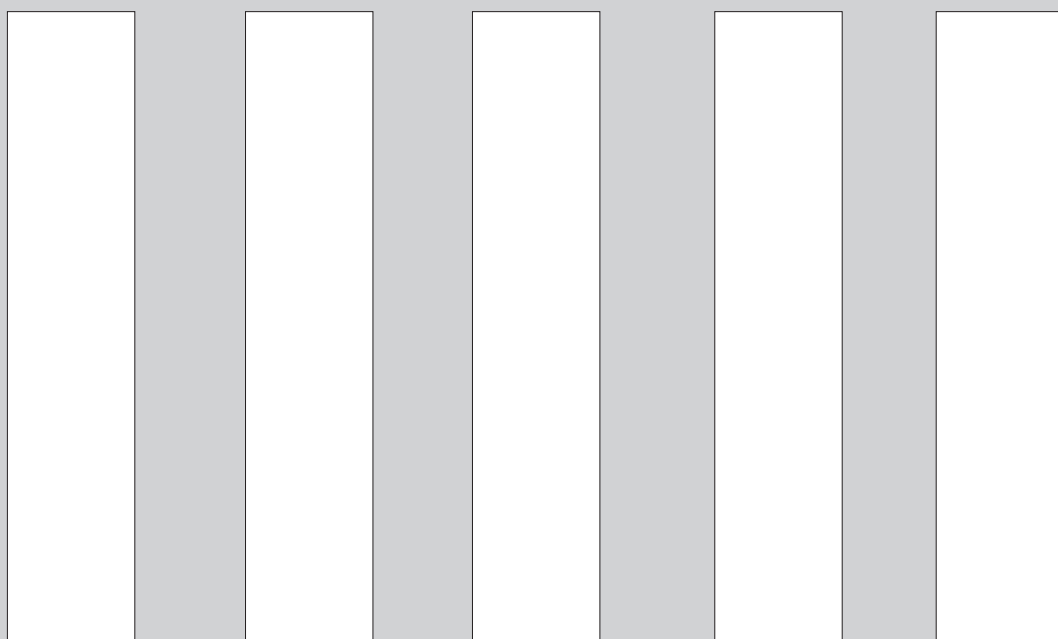
João Pessoa, 18 de abril de 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho
LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3FEA-D4B0-45FD-0A10> e informe o código: 3FEA-D4B0-45FD-0A10



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**